



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO
MONTEIRO**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64108.001629/2026-07**

Cód verificador: 855af5fd-488c-4aa3

ASSUNTO: Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital (Dispensa Eletrônica) Objeto: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

INTERESSADO: Fiscal Administrativo / Ordenador de Despesas

Órgão de Origem: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Data da Criação: 13/03/2026

Localização Atual do Processo: Setor de Licitações e Contratos

Data da Autação: 13/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 53-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat (a)
- 2- 2026RO002511.pdf
- 3- Documento de Formalização de Demanda Nº 3-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 4- DFD aqs tecidos_atualizada.pdf
- 5- Despacho Nº 796-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 6- Despacho Nº 799-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 7- 2026-03-16_O_049_boletim_interno-páginas-excluídas.pdf
- 8- Disp licitação eletrônica _tecidos para SALC.pdf (c)
- 9- Documentação do processo Dispensa Eletrônica.pdf (c)
- 10- Documentação do processo Dispensa Eletrônica(retif).pdf (c)
- 11- TR e Anexos.pdf
- 12- Gmail - Orçamento de tecidos.pdf
- 13- Orçamento 1.pdf
- 14- Orçamento 3 __Rip Stop Camuflado Exército - A Catarinense Tecidos.pdf
- 15- Orçamento 4 _Cotação SRP.pdf
- 16- planilha orçamentária _memória de cálculo.pdf
- 17- ETP.pdf
- 18- Mapa de Riscos.pdf
- 19- AC_160183-000003-2026_ assinado.pdf
- 20- Rastreamento dos Correios OY 773 157 502 BR.pdf
- 21- DIEXSI~1.PDF
- 22- DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA.pdf
- 23- SICAF DA EMPRESA - RICARDO MIGUEL GANIM.pdf
- 24- relatorio-dispensa-16018306000562026.pdf
- 25- relatorio-termo-aceite-16018306000562026-DISPENSA.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 53-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 26 de fevereiro de 2026.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital (Dispensa Eletrônica)
Objeto: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Anexos:

[1\) 2026RO002511.pdf](#)

[2\) DFD160183_000016_2026_Aqs tecidos.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº16/2026.

ALCINO SILVA DE CASTRO - ST
Adjunto do setor de provisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Alcino Silva de Castro**, em 26/02/2026, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: H/Mh-KRDb-a4zd+g95

26/02/26 14:30

USUARIO : MARCELO SOUZA

DATA EMISSAO : 06Fev26

NUMERO : 2026RO002511

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160183 / 00001 - 72° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATING

DOCUMENTO WEB : 2026NC002508

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301202							9.000,00
		1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	
002	301203							9.000,00
		1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	
003	301201							9.000,00
		1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 06Fev26 23:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

26/02/26 14:30

USUARIO : MARCELO SOUZA

DATA EMISSAO : 06Fev26

NUMERO : 2026RO002511

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160183 / 00001 - 72° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATING

DOCUMENTO WEB : 2026NC002508

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE 1 TERCO RESTANTE DA 1 DE 4 COTAS FUNADOM JA ENVIADA ANTERIORMENTE. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR D E 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 27 FEV 26.

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 06Fev26 23:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Documento de Formalização de Demanda Nº 3-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 13 de março de 2026.

Assunto: DFD de processo de Dispensa de Licitação (retificada)

Anexos:

[1\) DFD aqs tecidos_atualizada.pdf](#)

1. Substituição de Documento de Formalização de Demanda anterior em virtude de atualização de quantitativo de itens.

ALCINO SILVA DE CASTRO - ST
Adjunto do setor de provisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **ST Alcino Silva de Castro**, em 13/03/2026, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 49+V-asFK-5Mrw-/1TO

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Documento de Formalização da Demanda 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO	13/03/2026 08:36 (v 0.10)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	56/2026	64108.001629/2026-07

1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat.

2. Justificativa da necessidade

O Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga buscando atender as necessidades de sua OM e de seu Setor de Aproveitamento, analisando os instrumentos legais e aos princípios da Administração Pública (legalidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e celeridade processual, dentre outros), decidiu por adquirir por meio de Contratação Direta, o seguinte material: Tecidos para suprir as necessidades do Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat e de suas áreas de lazer.

Optou-se pela utilização da modalidade Dispensa de Licitação na sua forma Eletrônica, uma vez que a aquisição se configura como sendo “pequena compra”, cujo amparo encontra guarida no Inciso II, do Art 75 e Incisos I e II do Art 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente aquisição visa assegurar o adequado funcionamento dos serviços do aproveitamento nos eventos/solenidades de recepção de autoridades civis e militares nas instalações da OM, principalmente. Os tecidos adquiridos serão preparados pelo pessoal do referido setor para emprego como forros de mesas e outras atividades afins. Atualmente, o setor de aproveitamento não possui em depósito do referido material e quando há a necessidade de emprego, o Setor do Aproveitamento se desdobra para adquirir com outros órgãos, o que nem sempre tem disponível.

A referida contratação está prevista no PCA 2026, em execução e será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão/unidade: 0001/160073;

Fonte de recursos: 1000000000;

Programa de trabalho: 171460;

Elemento de despesa: 339000; e

Plano interno: I3DAFUNADOM.

1. 3. Estimativa de quantidade e valores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p>Descrição detalhada:</p> <p>Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.</p> <p>Características: Tecido Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m². O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>	255326	metro	75	24,24	1.818,00
2	<p>Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p>Descrição detalhada:</p> <p>Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro.</p> <p>Características: Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m; Gramatura 230 g/m². Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações.</p> <p>(preferência para o tecido Rip Stop camuflado desértico, liso)</p>	627309	metro	90	35,99	3.239,10



Imagem ilustrativa com as cores dos tecidos dos itens 1 e 2 da tabela supracitada

- O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.057,10 (cinco mil e cinquenta e sete reais e dez centavos).

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA

Chefe do Setor de Aprovisionamento/72º BI Caat



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 08:36:09.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 796-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 13 de março de 2026.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital (Dispensa Eletrônica) Objeto: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe do Setor de Aproveitamento; e
2. Encaminho o processo para a aprovação do Ordenador de Despesas.

VINICIUS EHRICH RAMOS ESTRELA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj VINICIUS EHRICH RAMOS ESTRELA**, em 13/03/2026, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: L2KD-3SPd-gklh-V7Ju



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 799-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 13 de março de 2026.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital (Dispensa Eletrônica) Objeto: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de Dispensa de Licitação; e

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

JIM CARLOS SANTOS - Maj
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj JIM CARLOS SANTOS**, em 13/03/2026, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: O/bo-53qe-3FUZ-SgvY



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

Quartel em Petrolina-PE, 16 de março de 2026
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 49/2026

PARA CONHECIMENTO DESTE BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

1. Alteração na Escala de Serviço - Retificação

Retifico a publicação feita no BI Nr 48, de 13 MAR 26, escala de serviço para o dia 16 MAR 26:

Onde se lê: Spvs Internato.....1º Ten IAGO da 3ª Cia Fuz

Leia-se: Spvs Internato.....Maj EHRICH

2. Externo e interno

1) Para o dia 17 de março de 2026 - Terça-feira

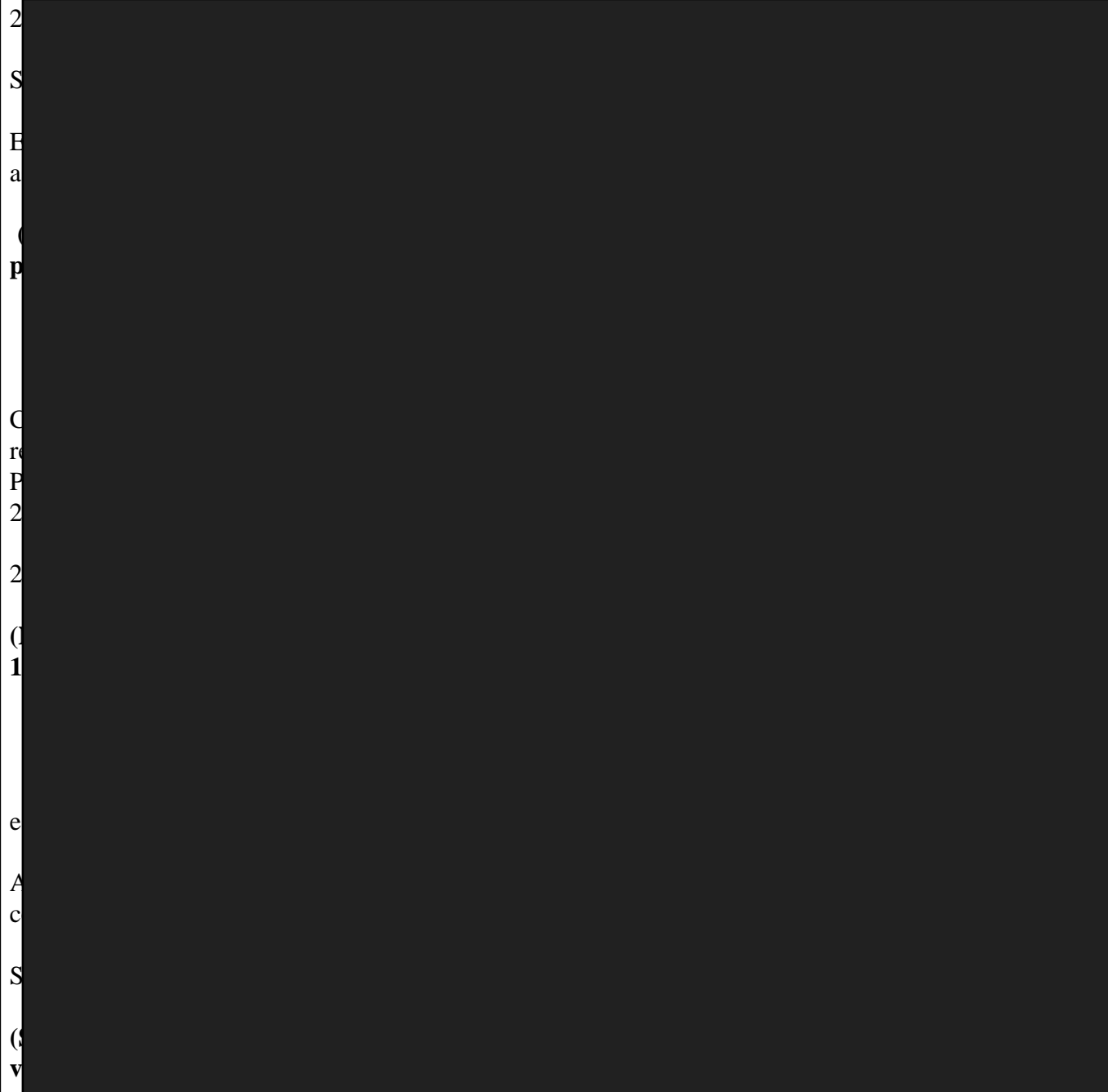
a. Externo:

Cb Gd Vila Of.....Cb JOSINALDO da Cia C Ap
Gd Vila Of.....02 Sd da Cia C Ap e 01 Sd da 2ª Cia Fuz
Cb Gd Vila S Ten Sgt.....Cb EVERSON da Cia C Ap
Gd Vila S Ten Sgt.....02 Sd da 3ª Cia Fuz e 01 Sd da 1ª Cia Fuz
Cb Gd HTO.....Cb GUSTAVO SILVA da B Adm
Gd HTO.....03 Sd da B Adm
Fiscal Sant.....3º Sgt SANDRO BATISTA da Cia C Ap
Permanência CIFTF.....A Cargo do CIOpC

1) Para o dia 17 de março de 2026 - Terça-feira

b. Interno:

Spvs Dia.....TC DE FRANÇA
Spvs Internato.....1º Ten DANTAS do CIOpC
Of Dia.....2º Ten MOLITERNO da 1ª Cia Fuz
Adj Of Dia.....2º Sgt SODRÉ da B Adm
Savs 2ª Seç.....1º Sgt NEDSON da Cia C Ap
Cmt Gd Q.....3º Sgt MARCOS SILVA da Cia C Ap
Cb GdCb V GOMES da 1ª Cia Fuz



6. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DESIGNAÇÃO

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de tecidos para o Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat, após aprovação do processo de NUP 64108.001629/2026-07, e o que determina os art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten **KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA** - Chefe da Equipe;

S TEN **ALCINO SILVA DE CASTRO** - Integrante da equipe;

3º Sgt **ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO** - Integrante da equipe.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando

solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ou ratificação para compra/contratação.

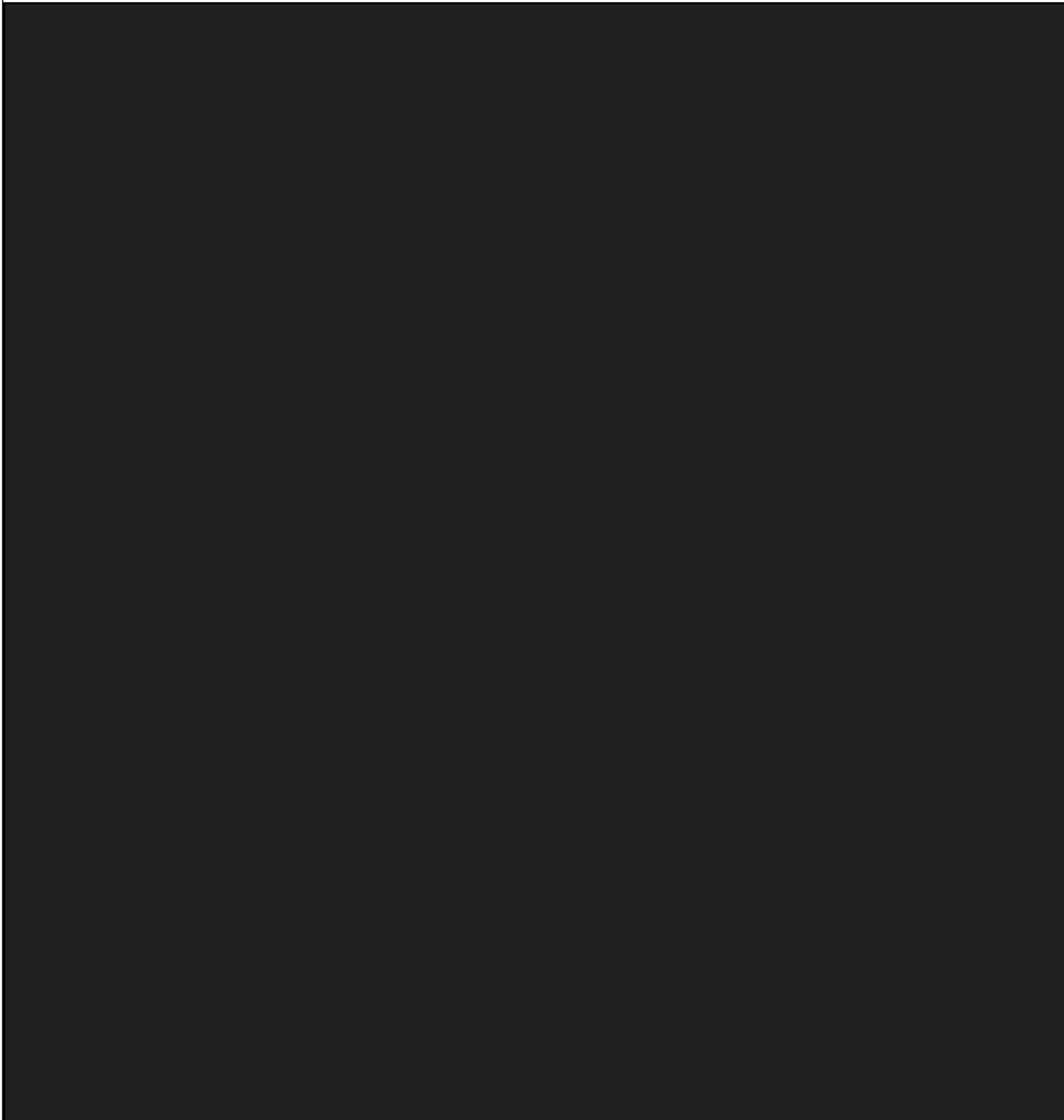
3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 8 (oito) dias, a contar desta publicação;
- b) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- c) o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução à Nota nº 93416-SALC, de 16 de março de 2026, confeccionada pelo 1º Sgt SILVIO RENATO e verificada pelo S Ten ELYELTON).



Sem Alteração

EVERTON DE FRANÇA - Ten Cel
Comandante do 72º BI Caat

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO	30/03/2026 13:08 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	56/2026	64108.001629/2026-07

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72º BI Caat, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p>Descrição detalhada: Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro. Características: Tecido Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m². O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>	255326	metro	75	24,24	1.818,00
	<p>Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p>Descrição detalhada: Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro. Características: Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m;</p>					

2	Gramatura 230 g/m². Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações. (preferência para o tecido Rip Stop camuflado desértico, liso)	627309	metro	90	35,99	3.239,10
---	--	--------	-------	----	-------	----------



Imagem ilustrativa com as cores dos tecidos dos itens 1 e 2 da tabela supracitada

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
1	<p>Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p>Descrição detalhada:</p> <p>Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.</p> <p>Características: Tecido Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m². O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido</p>	metro	45	75	75

	<p>por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>				
2	<p>Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p>Descrição detalhada:</p> <p>Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro.</p> <p>Características: Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m; Gramatura 230 g/m². Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações.</p> <p>(preferência para o fornecimento do tecido Rip Stop camuflado desértico liso)</p>	metro	60	90	90

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. Caso haja divergência entre a especificação dos itens no CATMAT, e a contida no Termo de Referência, PREVALECERÁ o contido no Termo de Referência (descrição detalhada).
- 1.7. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, localizado na Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo - CEP 56328-902 - Petrolina-PE - e-mail institucional para contato: aprov72bicaat@gmail.com.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

4.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4. 1 e 2.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço: Almoxarifado do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, localizado na Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo - CEP 56328-902 - Petrolina-PE no prazo limite de 5 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1 Item (1): O material apresentado pelo fornecedor deverá possuir os seguintes padrões mínimos de aceitabilidade : Tecido Brim Liso - Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m². O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.

4.8.2 Item (2): O material apresentado pelo fornecedor deverá possuir os seguintes padrões mínimos de aceitabilidade: Ripstop – Composição: 67% Poliéster 33% Algodão; Largura: 1,60m; Gramatura: 324g/m². Este termo refere-se a um tipo de tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações. Elaborado com uma mistura de fios de poliéster (67%) e fios de algodão (33%) em construção técnica de uma sarja 2x1 tornando-o um brim especial muito resistente, possui tingimento profissional de alta performance e durabilidade.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser

manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.16. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.17. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.18. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, localizado na Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo - CEP 56328-902 - Petrolina-PE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou

defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na

solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.4.2.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1,5% (um, cinco por cento) por dia de atraso*

injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se for o caso) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o

prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2026.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) alterado para 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), por meio do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, no caso de outros serviços e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação Direta será adotado o critério de julgamento de menor preço por item e, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.3.2 Conforme previsão contida no Art 59, da Lei 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que: Art. 59...

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou no Termo de Referência (grifo nosso);

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3.3 O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.31.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Até 30% do quantitativo de cada item deste Termo de Referência com fornecimento de material igual ou similar

9.32.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33. Prova de atendimento aos requisitos mínimos de qualificação, previstos na lei nº 14.133, de 2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.0001,05 (cinco mil e um reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1, acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação ou outra que esta UG venha a ser contemplada:

- I) Gestão/unidade: 0001/160073;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Petrolina/PE, 22 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ALCINO SILVA DE CASTRO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Ordem de Execução de Serviço/Nota de Empenho) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua

capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Petrolina, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 10:34:42.

ALCINO SILVA DE CASTRO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 10:48:47.

KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 13:08:43.

Orçamento de tecidos_urgente

Tecmalhas Petrolina <tecmalhas.textil@hotmail.com>
Para: aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>

25 de fevereiro de 2026 às 15:30

Subtenente Alcino, boa tarde.

Conforme sua solicitação, segue a devolutiva referente ao pedido de orçamento para análise e providências.

Atenciosamente, Leonardo Santos



De: aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 11:01

Para: tecmalhas.textil@hotmail.com <tecmalhas.textil@hotmail.com>

Assunto: Orçamento de tecidos_urgente

Bom dia Sr Fornecedor Tec Malhas.

O 72 Batalhão de Infantaria de Caatinga, sediado em Petrolina/PE, necessita adquirir por meio de contratação direta a seguinte quantidade de tecidos:

01) Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metros; >> Qtd 70 metros;

02) Tecido Material:Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro >> Qtd 170 metros.

Do exposto, solicito a essa empresa enviar orçamento a esta Organização Militar dos referidos itens para fins de análise da contratação.

OBS: O orçamento deverá vir assinado pelo responsável da empresa, com o logomarca da empresa e carimbo constante o cnpj.

Solicito encaminhar o referido orçamento, se possível, nesta data.

atenciosamente,

Subtenente Alcino - Aux compras do Aprov/72º BI Caat

 **Orçamento.pdf**
629K



TECMALHAS

COTAÇÃO

Petrolina, 25 de fevereiro de 2026

Ao 72 Batalhão de Infantaria de Caatinga - Petrolina/PE

MATERIAL	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
BRIM LEVE	70	Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metros	R\$ 31,50	R\$ 2.205,00
RIP STOP	170	Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metros	R\$ 34,90	R\$ 5.933,00
TOTAL	240		TOTAL	R\$ 8.138,00

FORMAS DE PAGAMENTO :

ESPÉCIE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA:

AG. 2991 OP.: 013

CC: 488-9

TEXTIL DO VALE PETROLINA

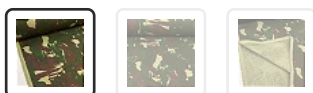
PIX: CHAVE CNPJ – 05.572.198/0001-00

(TEXTIL DO VALE PETROLINA)

Atenciosamente, Ana Raquel Aguiar
TEXTIL DO VALE PETROLINA LTDA
05.572.198/0001-00

05.572.198/0001-00
Textil do Vale Petrolina Ltda
Rua Dom Vital, 434
Centro
CEP: 56.304-260
Petrolina-PE

Olá, digite o que você procura...



INÍCIO (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/)

UNIFORME (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/UNIFORME)

LINHA PROFISSIONAL (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/LINHA-PROFISSIONAL)

RIP STOP PROFISSIONAL (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-CAMUFLADO-PROFISSIONAL)

RIP STOP CAMUFLADO EXÉRCITO

0 Perguntas

Código: 2690-Y58NDSX82

R\$ 34,90/metro

COMPRAR(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/247760564/ADICIONAR/800)

80 metros Estoque: Disponível

Total: R\$ 2.792,00

Calcular frete e prazo:

56328-902

CALCULAR

R\$ 340,89	Dia da postagem + 16 dias úteis	Loggi
R\$ 386,87	Dia da postagem + 8 dias úteis	PAC
R\$ 392,28	Dia da postagem + 18 dias úteis	Jadlog
R\$ 655,32	Dia da postagem + 3 dias úteis	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

RIP STOP CAMUFLADO PROFISSIONAL

Ripstop – este termo refere-se a um tipo de tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras resistentes para evitar o rasgo. Este tecido é utilizado para a fabricação de uniformes militares e para a fabricação de equipamentos de proteção individual (EPI) para bombeiros e policiais. Este tecido é muito resistente e possui uma vida útil longa.

Elaborado com uma mistura de fios de poliéster (67%) e fios de algodão (33%) em construção técnica de uma sarja 2x1 tornando-o um brim especial muito resistente, possui tingimento profissional de alta performance e durabilidade.

phone=5551997505806)

Apresenta a versão estampada EXÉRCITO BRASILEIRO!

Composição: 67% Poliéster 33% Algodão

Largura: 1,60m

Gramatura: 324g/m²

Instruções de lavagem:

- Lavagem em temperatura máxima de 30°
- Processo normal
- Não é permitido alvejantes clorados apenas oxigênio
- Proibida a secagem no tambor
- Passar em temperatura máxima de 150°
- Limpeza a seco profissional
- Processo normal

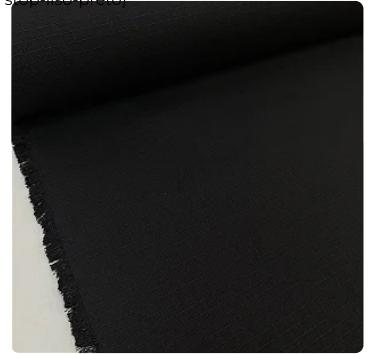
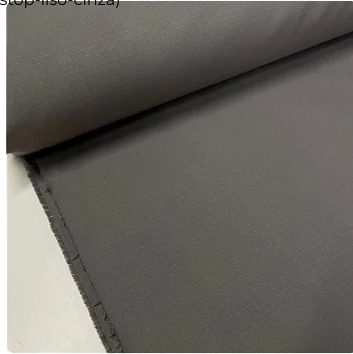
APROVEITE E COMPRE JUNTO

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/rip-stop-camuflado-fuzileiro-naval-2690-63NYJZ7PY2)

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/rip-stop-liso-bege)

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/rip-stop-liso-cinza)

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/rip-stop-liso-preto)



RIP STOP CAMUFLADO FUZILEIRO NAVAL
(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-CAMUFLADO-FUZILEIRO-NAVAL-2690-63NYJZ7PY2)

R\$ 34,90/metro

Qtd. metros

1 metros ECIDOS.COM.BR/CAR

RIP STOP LISO BEGE
(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-LISO-BEGE)

R\$ 34,90/metro

Qtd. metros

1 metros ECIDOS.COM.BR/CAR

RIP STOP LISO CINZA
(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-LISO-CINZA)

R\$ 34,90/metro

Qtd. metros

1 metros ECIDOS.COM.BR/CAR

RIP STOP LISO PRETO
(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-LISO-PRETO)

R\$ 34,90/metro

Qtd. metros

1 metros ECIDOS.COM.BR/CAR

Avaliações Perguntas

0.0 ★★★★★

baseado em 0 avaliações

Avaliações do produto

Faça uma avaliação

Mais recentes

Ainda não há avaliações para este produto.

[Seja o primeiro a avaliar!](#)

CATEGORIAS

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

PROMOÇÕES

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/promocionais)

TRICOLINE

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/tricoline)

INVERNO

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/inverno)

1)

CASA

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/casa)

FESTA

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/festa)

UNIFORME

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/uniforme)

MALHAS

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/malhas)

ARTESANATO

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/artesanato)

TITUCIONAL

- Conosco
- formas de envio (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/formas-de-envio.html)
- Institucional (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/institucional.html)
- Metodologia de Pagamento (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/metodologia-de-pagamento.html)
- Política de Privacidade (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
- Política de Trocas & Devoluções (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes.html)
- Rastreio (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/rastreio.html)

ATENDIMENTO

- (51) 3221-4311 (tel:(51) 3221-4311)
- (51) 99750-5806 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5551997505806)
- E-mail: acatarinensetecidosadm@gmail.com (mailto:acatarinensetecidosadm@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Seg a Sex das 8h30 às 17h30 Sábado das 8h30 às 12h30

NEWSLETTER

Assine nossa newsletter e fique por dentro de todas novidades, lançamentos, promoções exclusivas e muito mais.

digite seu email

SOCIAL



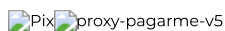
(https://youtube.com.br/acatarinensetecidos)



PAGUE.COM

(https://instagram.com/acatarinensetecidos)

ENVIAR



QUALIDADE E SEGURANÇA



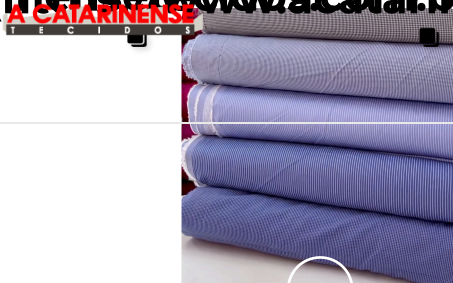
(http://www.ebit.com.br/116649/selo)



Google Safe Browsing (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.acatarinensetecidos.com.br)



procura...



(/conta/login)



acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

! São mais de 15 novos...

✦ O veludo cotelê, també...

✦ Em parceria com a...

✦ Conforto que estampa...

A Manta Fleece é uma...

Powered by

(https://taggbox.com)



Itens da compra: 982051 - Pregão | 96036/2025

Visualizar itens da compra

Número:	00011								
Tipo Item:	Material								
Descrição:	255326 - TECIDO BRIM								
Descrição detalhada:	TECIDO BRIM, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 1,60 M M, COR BEGE-CLARO								
Qtd. Total:	2500								
Vig. Início ARP:	29/09/2025								
Vig. Fim ARP:	28/09/2026								
Unidades Participantes:	Unidade	Tipo UASG	Qtd. Autorizada	Qtd. Saldo					
	982051 - PMJP	Gerenciadora	2.500,00000	2.500,00000					
Fornecedores Homologados:	Fornecedor	Quantidade Homologada	Val. Unitário	Val. Negociado	Qtd. Empenhada	Ação			
	05.765.913/0001-12 - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2.500,00000	16,23	40.575,00	0,00000				
Atas de Registro de Preços:	Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	00222/2025	982051	05.765.913/0001-12 - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15/09/2025	29/09/2025	28/09/2026	2.500,00000	16,23	40.575,00
Criado(a) em:	10/10/2025, 11:46								
Alterado em:	10/10/2025, 12:10								
Ações									



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE
DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	CE
Objeto da compra:	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o Pq R Mnt /10º RM para aquisição de insumos para a oficina de correaria, tábua de madeira para a oficina de carpintaria e martelo para a oficina de manutenção de armamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 09:41 até 24/04/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2025 às 14:26:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/05/2025 às 14:29:20	Boa tarde senhores licitantes, informo que a sessão pública será agendada para amanhã, dia 06 de maio de 2025, horário: 14:30Hs
Sistema	06/05/2025 às 13:53:04	Boa tarde senhores licitantes, às 14:30Hs darei início a solicitação de propostas conforme o último lance. Darei um prazo de duas horas para que a licitante faça seus envios, estejam conectados.
Sistema	06/05/2025 às 16:20:50	Encerro a sessão pública, retorno amanhã dia 07 de maio de 2025, horário 09:00Hs
Sistema	07/05/2025 às 08:22:43	Bom dia senhores licitantes, às 09:00Hs darei início a sessão pública, solicito que estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 12:28:47	Encerro a sessão pública, retorno amanhã dia 08/05, horário 09:30Hs.
Sistema	08/05/2025 às 09:20:31	Bom dia senhores licitantes, às 09:30Hs darei início a sessão pública, solicito que estejam conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
05/05/2025 às 14:26:30	Início da etapa de julgamento de propostas

OBJETO: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72º BI Caat

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Memória de cálculo

ITENS	Discriminação	Orçamento1 Valor Unit	Orçamento2 Valor Unit	Orçamento3 Valor Unit	Valor médio Unit	Qttv total	Valor total
1	Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege - Descrição detalhada: Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.	R\$ 31,50	R\$ 16,23	R\$ 24,99	R\$ 24,24	75	R\$ 1.818,00
2	Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim - Descrição detalhada: Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro.	R\$ 34,90	R\$ 38,18	R\$ 34,90	R\$ 35,99	90	R\$ 3.239,10
		Fornecedor Tecmalhas	Comprasgov (Painel de Preços) / Fornecedor Montana	Comprasgov (Painel de Preços) / A Catarinense tecidos			R\$ 5.057,10

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64108.001629/2026-07

2. OBJETO

Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento, do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

3. Descrição da necessidade

O objeto a ser adquirido, pelas suas características não possui natureza contínua. Trata-se de material de consumo, Comp entrega imediata e integral .

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: o menor valor ofertado, quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de execução, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Termo de Referência do referido processo.

As aquisições também requerem que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

Foi realizado um levantamento prévio junto ao Setor de Aproveitamento onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas pela aquisição do material.

O objetivo da aquisição é assegurar que o 72º BI Caat durante as solenidades de recepção de autoridades civis e militares e nas solenidades para o público interno da OM possa ofertar aos seus convidados um ambiente limpo, organizado e com uma apresentação estrutural otimizada para o nível do evento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	2º Ten Kaio Matheus Souza de Oliveira Pereira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no Termo de Referência. Após homologação do processo de Dispensa Eletrônica a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material após a emissão da nota de empenho.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de referência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto desse estudo, estejam de acordo com as diretrizes de utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e de acordo com as normas vigentes.

Neste sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

A contratada deverá atender as prescrições relativas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 7º Edição de Outubro de 2024, no que se refere as características sustentáveis, tais como, Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº6, de 15/03/2013, só será admitida a oferta, do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº6938, de 1981. A exigência do critério de sustentabilidade acima estabelecido visa atender ao disposto na Lei nº 14.133/21, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, acatou-se o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos - NESLIC, da Consultoria Geral da União quanto a exigência de registro do fabricante, distribuidor ou importador no Cadastro Técnico Federal - CTF como forma de assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

6. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, constata-se a existência de diversas empresas fornecedoras desses tipos de materiais, não havendo dificuldade de se encontrar interessados em fornecer os bens a serem adquiridos.

Utilizou-se a pesquisa de preços com fornecedores locais, sem perder de vista a economicidade para a Administração Pública e a pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos especializados, ambas metodologias previstas no Art 5º, incisos III, e IV, da Instrução Normativa - IN 65/2021/ ME.

Utilizou-se ainda, atas do Sistema de Registro de Preços do Sítio: Portal de compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) para realizar Pesquisa de preços para **o Item I - Tecido Brim Material: Algodão , Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro**, atendendo assim, a previsão contida no Inciso II doo Art 5º da IN 65/2021/ ME.

Devido a especificidade do item 2 (**Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro**) não foi possível encontrar orçamentos no Painel de Preços do Compras.gov, todavia foram encontrados em sites eletrônicos especializados.

A supracitada IN, prevê ainda que: os parâmetros para pesquisa de preços poderão “ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrando no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência” (Caput do Art. 5º, Inciso I, da IN 65 /2021/ ME).

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO - Para evitar a ocorrência de lances inexequíveis e/ou item (ns) desertos no processo de Contratação Direta, esta equipe de Planejamento da contratação optou pela metodologia do preço médio, dentre os orçamentos recebidos.

7. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa atender às necessidades do Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat, em adquirir tecidos por meio de Dispensa Eletrônica que serão, posteriormente, transformados em forros de mesa por equipe interna do próprio setor do aproveitamento. Com o emprego adequado destes materiais nas solenidades internas e externas de recepções de autoridades civis e militares, proporcionaremos aos convidados do batalhão um ambiente agradável, limpo, organizado e apresentável.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	MÍN	MAX	TOTAL
1	255326	<p>Tecido Brim Material: Algodão , Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p>Descrição detalhada:</p> <p>Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.</p> <p>Características:</p> <p>Tecido Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/mZ. O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>	Metro	45	75	75
2	627309	<p>Tecido Material: 100% Algodão , Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p>Descrição detalhada:</p> <p>Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro</p> <p>Características: Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m; Gramatura 230 g/m². Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações.</p> <p>(preferência para o tecido <i>Rip Stop camuflado desértico, liso</i>)</p>	Metro	60	90	90

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.057,10

O Custo estimado da contratação é de R\$ 5.057,10 (cinco mil e cinquenta e sete reais e dez centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso do presente processo de Dispensa Eletrônica, a entrega será em parcela única, conforme provisão de crédito recebida por esta Organização Militar.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica nos arquivos desta OM contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com os planejamentos do 72º BI Caat no PCA de 2026, em execução, porém ainda não realizada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com esta aquisição é sanar de forma definitiva e eficaz uma demanda existente há muito tempo no 72º BI Caat por tecidos/forros de mesa para uso em suas solenidades/eventos abertas ao público externo e interno ao batalhão.

14. Providências a serem Adotadas

Após a homologação deste processo de Dispensa Eletrônica, os insumos serão empenhados ao fornecedor que apresentou na fase de lances, a proposta mais vantajosa para a administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Esta equipe não visualizou possíveis impactos ambientais provenientes desta aquisição.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de contratação declara viável a referida aquisição devido esta UG possuir recurso disponível e pelo fato do objeto se enquadrar como uma pequena compra Contratação de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCINO SILVA DE CASTRO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 10:53:46.

KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 11:05:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento.pdf (628.23 KB)
- Anexo II - Rip Stop Camuflado – Montana Tecidos.pdf (1.18 MB)
- Anexo III - Rip Stop Camuflado Exército - A Catarinense Tecidos _ Entrega rápida para todo o Brasil.pdf (4.47 MB)
- Anexo IV - Gmail - Orçamento de tecidos_urgente 2.pdf (214.5 KB)
- Anexo V - planilha orçamentária_memória de cálculo.pdf (416.11 KB)
- Anexo VI - cotação-SRP.pdf (331 06 KB)

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 10/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2026	ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO	11/03/2026 11:09
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72º BI Caat		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Recolhimento de recurso por Órgão descentralizador	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública; Falta de celeridade processual para emissão de empenho	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Impossibilidade do empenho da despesa					
Ações Preventivas						
P-01	Acelerar o processo de aquisição na fase interna e estreitar contato tempestivo com a futura contratada após a homologação da compra, visando agilidade para o empenho Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO					
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO); Solicitar nova descentralização de crédito por meio de DIEx à Diretoria descentralizadora competente, caso ocorra o recolhimento, se for o caso. Responsável: KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA					
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	CATMAT incorreto ou com especificação diferente da necessidade	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais a ser adquiridos atenderão em parte ou não atenderão por completo as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever o (s) item (ns) da contratação corretamente de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO					
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais para não dar margem a dúvidas durante a Sessão Pública. Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO					
Ações de Contingência						
C-01	Buscar cadastrar novos CATMAT junto ao agente de Logística do Compras Governamental, principalmente, aqueles que serão usados em compras planejadas da OM Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO					
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO					
R-03	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora na aquisição do material.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável a participação dos licitantes interessados no certame. Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO					
Ações de Contingência						

C-01 Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. **Responsável:** ALCINO SILVA DE CASTRO
Corrigir a pesquisa de preços.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento dos inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO					
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO					
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			Responsável: ALCINO SILVA DE CASTRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	O material entregue é de baixa qualidade	Fiscalização ineficaz do fiscal de contrato no recebimento do material de baixa qualidade e de marcas/modelo diferentes dos da proposta do fornecedor.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.			Responsável: ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO		
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. Responsável: ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO					
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.			Responsável: ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO		
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.			Responsável: ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALCINO SILVA DE CASTRO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 10:57:54.

KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 11:02:30.

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Aviso de Contratação 3/2026**Informações Básicas**

Número do artefato UASG **Editado por** **Atualizado em**
3/2026 160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO ELYELTON BESERRA DA SILVA 06/04/2026 13:33 (v 0.9)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64108.001629/2026-07

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
00003/2026

CONTRATANTE (UASG)

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA (160183)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO 72º BI CAAT

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.057,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

13/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 hs até 14:00 hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM – 7ª DE – 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00003/2026

(Processo Administrativo nº 64108.001629/2026-07)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado Avenida Cardoso de Sá S/N, Vila Eduardo – Petrolina – PE, CEP: 56.328 – 902, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será Sistema de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- 3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (Sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0.01 (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicafe;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (Duas horas)** horas, sob pena de inabilitação.
- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Não haverá Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não haverá formação de cadastro reserva..

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (Dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (Dez)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (Trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Petrolina – PE, data conforme assinatura eletrônica.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JIM CARLOS SANTOS

Autoridade competente

OY 773 157 502 BR



SEDEX



Objeto entregue ao destinatário.

Pela Unidade de Distribuição, PETROLINA - PE

Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: <https://survey3.medallia.com/?csat-correios-dist-sms-sro&obj=OY773157502BR>

05/05/2026 16:14



Objeto saiu para entrega ao destinatário.

PETROLINA - PE

É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro

05/05/2026 11:07



Objeto em transferência - por favor aguarde.

de Unidade de Tratamento, RECIFE - PE

para Unidade de Distribuição, Petrolina - PE

04/05/2026 00:27



Objeto em transferência - por favor aguarde.

de Unidade de Tratamento, APARECIDA DE GOIANIA - GO

para Unidade de Tratamento, Recife - PE

28/04/2026 20:07



Objeto em transferência - por favor aguarde.

de Agência dos Correios, ANAPOLIS - GO

para Unidade de Tratamento, Aparecida de Goiania - GO

28/04/2026 14:49



Objeto postado.

ANAPOLIS - GO

28/04/2026 12:17

DIEx Simplificado Nº 1442-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
EB: 64108.004078/2026-25

URGENTE

Petrolina, PE, 22 de maio de 2026.

Do Adjunto do setor de provisionamento

Ao Sr Auxiliar do Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Dispensa eletrônica nº 56/2026 _ resposta análise de amostras de tecidos

1. Sobre o assunto, informo a essa Chefia do Setor de Licitações e Contratos que as **amostras de tecidos** enviadas a esta OM pela empresa CNPJ 24.820.417/0001-69 – RICARDO MIGUEL GANIM em decorrência de exigência processual, foram analisadas por equipe do Setor de Provisionamento do Batalhão e tomada a seguinte decisão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	AMOSTRA DE TECIDO
1	<p>Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p>Descrição detalhada: Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.</p> <p>Características: Tecido Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m². O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>	75 M	Aprovada
2	<p>Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p>Descrição detalhada: Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro.</p> <p>Características: Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m; Gramatura 230 g/m². Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações. (preferência para o tecido Rip Stop camuflado desértico, liso)</p>	95	Reprovada

2. Do exposto, solicito a essa Chefia verificar a possibilidade de habilitar o fornecedor CNPJ 24.820.417/0001-69 – RICARDO MIGUEL GANIM para o item 1, no referido processo de Dispensa de Licitação eletrônica e que seja selecionado um novo fornecedor (no mesmo certame) que atenda as exigências e especificações para o item 2, do processo de aquisição.

ALCINO SILVA DE CASTRO - ST
Adjunto do setor de provisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Alcino Silva de Castro**, em 22/05/2026, às 09:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

nHtf-4Hfn-npyy-cjP2

CONTABILIDADE SANTO ANTÔNIO

Osmar G. Ferreira- CRC-Go. 8123

Rua Leopoldo de Bulhões nº 300 Centro

Anápolis-Go. Fones (62) 3321 25 80 / Cel. 984830386

ATO 002- EVENTO 021/ ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

REQUERIMENTO EMPRESÁRIO (CONSOLIDADO)

RICARDO MIGUEL GANIM

Ricardo Miguel Ganim, brasileiro, casado, Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente à Av. Central nº 130 (Fundos) Bairro Maracanã em Anápolis-Go., CEP 75.040-130 Cédula de Identidade nº 1.201.239-SSP-Go., CPF nº 236.649.321-53, natural de Anápolis-Go., nascido em 26.12.1962, filho de Clauki Ganim e Dagmar Miguel Ganim, titular/representante da empresa Ricardo Miguel Ganim, com sede na Av. Central nº 130 Bairro Maracanã em Anápolis-Go., CEP 75.040-130, Requerimento Empresário arquivado nesta colenda Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52.101.537.789, de 05.07.1988, CNPJ 24.820.417/0001-69, resolve alterar o Requerimento Empresário mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª) RAMO DE ATIVIDADE: Nesta data a empresa altera suas atividades comerciais de:

CNAE 4641/901- Comércio atacadista de tecidos.

CNAE 4641/902-Comércio atacadista de cama, mesa e banho.

CNAE 4641/903- Comércio atacadista de artigos de armarinhos.

CNAE 4663/000-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

CNAE 4642/702- Comércio atacadista de roupas e acessórios, para uso profissional e segurança do trabalho.

CNAE 4781/400- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **para:**

CNAE 4641/901- Comércio atacadista de tecidos.

CNAE 4641/902-Comércio atacadista de cama, mesa e banho.

CNAE 4641/903- Comércio atacadista de artigos de armarinhos.

CNAE 4663/000-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

CNAE 4642/702- Comércio atacadista de roupas e acessórios, para uso profissional e segurança do trabalho.

CNAE 4781/400- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE 1413/403- Facção de roupas profissionais.

CNAE 1412/603- Facção de roupas do vestuário, exceto roupas íntimas.

CNAE 1412/601-Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CNAE 1413/401- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Fl. 01

CONTABILIDADE SANTO ANTÔNIO

Osmar G. Ferreira- CRC-Go. 8123
Rua Leopoldo de Bulhões nº 300 Centro
Anápolis-Go. Fones (62) 3321 25 80 / Cel. 984830386
Continuação...

CONSOLIDAÇÃO:

Por este instrumento de alteração de Requerimento Empresário, ficam consolidados, todos os atos em evidencia do Requerimento Empresário e alterações, celebradas até a presente data:

CLAÚSULA 1ª) NOME EMPRESARIAL E FANTASIA: O nome da empresa é **Ricardo Miguel Ganim**, cujo o nome de fantasia é **Sea Textil**.

CLAÚSULA 2ª) ENDEREÇO DA EMPRESA: A empresa tem sua sede na Av Central nº 130, Bairro Maracanã em Anápolis-Go., CEP 75.040-130

CLAÚSULA 3ª) INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO: O início de atividade da empresa foi em 01.07.1988, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA 4ª) RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade da empresa é:

CNAE 4641/901- Comércio atacadista de tecidos.

CNAE 4641/902-Comércio atacadista de cama, mesa e banho.

CNAE 4641/903- Comércio atacadista de artigos de armarinhos.

CNAE4663/000-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

CNAE 4642/702- Comércio atacadista de roupas e acessórios, para uso profissional e segurança do trabalho.

CNAE 4781/400- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE 1413/403- Facção de roupas profissionais.

CNAE 1412/603- Facção de roupas do vestuário, exceto roupas intimas.

CNAE 1412/601- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.

CNAE 1413/401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

CLAÚSULA 5ª) CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAÚSULA 6ª) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário Ricardo Miguel Ganim, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer atividades empresariais e que, não possui outro registro como empresário individual no País.

CLAÚSULA 7ª) Fica eleito o **Foro** de Anápolis-Go., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento constituído.

Anápolis. 20 de Setembro de 2022

Ricardo Miguel Ganim (Empresário)

Fls. 02



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO MIGUEL GANIM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23664932153	RICARDO MIGUEL GANIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 15:02 SOB Nº 20221577270.
PROTOCOLO: 221577270 DE 22/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212508730. CNPJ DA SEDE: 24820417000169.
NIRE: 52101537789. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2022.
RICARDO MIGUEL GANIM

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.820.417/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1988
NOME EMPRESARIAL RICARDO MIGUEL GANIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEA TEXTIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
CEP 75.040-130	BAIRRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO ANAPOLIS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2026** às **17:37:01** (data e hora de Brasília).

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ
24.820.417/0001-69

Inscrição Estadual
10.242.416-0

Cadastro Atualizado em
26/03/2026 18:06:33

Nome Empresarial
RICARDO MIGUEL GANIM
Contribuinte?
Sim
Nome Fantasia
SEA TEXTIL

Endereço Estabelecimento
AVENIDA CENTRAL, nº 130, MARACANA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.040-130

Atividade Econômica

Atividade Principal
4641901 - Comércio atacadista de tecidos

Atividade Secundária
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
1413403 - Facção de roupas profissionais

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
20/06/1995

Data de Cadastramento:
05/05/1992

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
05/05/2026 09:15:28



Nota de esclarecimento ao contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO MIGUEL GANIM
CNPJ: 24.820.417/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:57 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **D33A.BC5E.18DE.22E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61731970

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
RICARDO MIGUEL GANIM	24.820.417/0001-69

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

```

.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:**

```

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.539.471.662 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 MARCO DE 2026 HORA: 10:35:28:0



Conteúdo

Nº Certidão

Certidão Negativa de Débitos

43810.94360.816743

Nome do Contribuinte

CNPJ

324256-Ricardo Miguel Ganim

24.820.417/0001-69

Inscrição Municipal

Abertura

Situação

Encerramento

24360

01/07/1988

Ativo

ENDEREÇO:

Logradouro

Descrição Rua

CEP

Numero

Avenida

Central

75040130

130

Complemento

Bairro

Cidade

Centro

Anapolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

Outras

Outros

21/05/2026 15:49

20/06/2026

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



43810.94360.816743





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO MIGUEL GANIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.820.417/0001-69

Certidão nº: 27643097/2026

Expedição: 23/03/2026, às 14:32:32

Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO MIGUEL GANIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.820.417/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.820.417/0001-69
Razão Social: RICARDO MIGUEL GANIM
Endereço: AV CENTRAL 130 / MARACANA / ANAPOLIS / GO / 75040-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051311200271110938

Informação obtida em 20/05/2026 17:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **RICARDO MIGUEL GANIM EPP**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **24.820.417/0001-69**
Domicílio : **ANAPOLIS - GO**

Recuperação Extrajudicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (11/05/2026)

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 11/05/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 963040575



40000269630405753486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/05/2026 às 11:34:33
Para validar este documento informe o código 4000 0269 6304 0575 3486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICARDO MIGUEL GANIM			Protocolo: GOC2600802519
NIRE : 52101537789 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 52101537789	CNPJ 24.820.417/0001-69	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/1988	Início de Atividade 01/07/1988
Endereço Completo Avenida CENTRAL, Nº 130, MARACANA-Anápolis/GO- CEP75040-130			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACCAO DE ROUPAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 22/09/2022	Número 20221577270	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RICARDO MIGUEL GANIM			
Identidade: [REDACTED]	CPE: [REDACTED]	Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: [REDACTED]			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2026, às 17:42:06 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código XRGHOSVZ.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
 Secretário(a) Geral



Hospital Evangélico Goiano

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO, pessoa jurídica., inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.197/0001-93. estabelecida na Praça James Fanstone, nº 60, Centro, Anápolis, Goiás, CEP 75.020-390, DECLARA para os devidos fins que a empresa **RICARDO MIGUEL GANIM**, pessoa jurídica inscrita ao CNPJ sob o nº 24.820.417/0001-69, estabelecida na Avenida Central, nº 130, bairro Maracanã, Anápolis, Goiás, CEP 75.040-130, tem nos fornecido ao longo dos últimos 3 anos cerca de 60.000 unidades de enxovais hospitalares compostos por: **LENÇOL, VIROL, FRONHA, TRAVESSEIRO, TOALHAS, MANTAS E CAPAS IMPERMEÁVEIS**, além de 2.000 metros de **TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, HOSPITALAR**, sempre atendendo os pedidos com qualidade e dentro do prazo estipulado, pelo que **ATESTAMOS** a sua capacidade técnica para venda e produção dos itens acima relacionados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Anápolis, 03 de março de 2026.

HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A

CNPJ nº 01.020.197/0001-93

AMARILDIS SILVA DA SILVEIRA

(Departamento de Compras)

Documento assinado digitalmente



AMARILDIS SILVA DA SILVEIRA RIBEIRO

Data: 03/03/2026 16:24:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RICARDO MIGUEL GANIM**

CPF/CNPJ: **24.820.417/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:52:37 do dia 11/05/2026 , com validade até o dia 10/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oHDd0ozipTo9hzqRfeRS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA COMERCIAL

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Dispensa Eletrônica N° 56/2026-PE

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social	RICARDO MIGUEL GANIM		
CNPJ	24.820.417/0001-69	I.E.	10.242.416-0
Representante	Ricardo Miguel Ganim	Cargo	Sócio administrador
RG	[REDACTED]	CPF	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]	Email	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]		

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ARCA GESTÃO DE RECEBIVEIS LTDA (57.636.984/0001-19)		

- Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra e declaramos que os produtos são de primeira qualidade.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas.
- Declaramos de que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias para o cumprimento da obrigação, cobrindo todos os custos com frete, encargos sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para indiretas.
- Declaramos que os produtos atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.
- Declaramos ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexo.

Av. Central, 130 - Maracanã, Anápolis - GO, 75040-130

 (62) 3315-3500 / (62) 3315-3400



PROPOSTA DE VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro. Descrição detalhada: Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro. Características: Tecido 1 Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/mZ. O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.	75	M	AVA	R\$21,90	R\$1.642,50
2	Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza, Largura: 1,60 M, Tipo: Brim. Descrição detalhada: Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro. Características: Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m; 2 Gramatura 230 g/mZ. Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações. (preferência para o tecido Rip Stop camuflado desértico, liso)	90	M	AVA	R\$34,90	R\$3.141,00
						R\$ 4.783,50
QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						

Anápolis-GO, 16 de abril de 2026.

RICARDO MIGUEL

GANIM:23664932153

Assinado de forma digital por

RICARDO MIGUEL

GANIM:23664932153

Dados: 2026.04.16 09:43:23 -03'00'

RICARDO MIGUEL GANIM

Sócio administrador

Av. Central, 130 - Maracanã, Anápolis - GO, 75040-130

 (62) 3315-3500 / (62) 3315-3400



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.834.671,59D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.781.963,91D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	47.144,05D
4	1.1.1.01	CAIXA	5.356,72D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL - SEA TEXTIL	5.356,72D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	41.787,33D
535	1.1.1.03.008	APLICAÇÃO FINANCEIRA - BANCO SAFRA	666,15D
537	1.1.1.03.010	CAPITAL DE GIRO DIG. AMORTIZAÇÃO - BANCO DO BRASIL	40.401,18D
791	1.1.1.03.011	QUOTAS DE CAPITAL JUNTO AO BANCO SICCOB	720,00D
12	1.1.2	CLIENTES	174.089,78D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	174.089,78D
553	1.1.2.01.008	HOSPITAL EVANGELICO GOIANO LTDA	1.745,00D
604	1.1.2.01.059	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	761,74D
612	1.1.2.01.067	ROSA DILEUSA VIEIRA DA SILVA 62335960172	8.998,36D
616	1.1.2.01.071	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES 86476386115	669,00D
633	1.1.2.01.088	SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO CORACAO DE JESUS	4.980,00D
645	1.1.2.01.100	TM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	175,20D
3342	1.1.2.01.1000	36.230.206 NORMA DA SILVA MONDONI	1.990,00D
3350	1.1.2.01.1000	55.225.103 JOSE AILTON NOLETO CAMARCO	134,80D
3505	1.1.2.01.1000	59.296.937 JUSSARA DELEBRAND	675,27D
4019	1.1.2.01.1000	ACIS	360,91D
2428	1.1.2.01.1000	adriana	95,60D
4147	1.1.2.01.1000	ALFIO PONZI NETO	149,90D
4145	1.1.2.01.1000	ALTATEX CONFECÇOES LTDA	126,63D
4113	1.1.2.01.1000	ANTONIO YAGO MARTINS DE OLIVEIRA	149,00D
3244	1.1.2.01.1000	APMF AC	80,00D
3500	1.1.2.01.1000	ARAGUAIA CONFECÇOES LTDA	1.251,42D
4001	1.1.2.01.1000	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANT	465,44D
1994	1.1.2.01.1000	ASSOCIACAO MISSIONARIA EVANGELICA VIDA AMEV	74,90D
4023	1.1.2.01.1000	BC IDADE CERTA UNIFORMES E VARIEDADES EIRELI - ME	59,40D
3999	1.1.2.01.1000	BL MAYCRISLANA LTDA	1.741,05D
4154	1.1.2.01.1000	CARLOS EDUARDO SERTA MACHADO	149,90D
4149	1.1.2.01.1000	CARLOS FERNANDES JUNIOR	149,90D
2042	1.1.2.01.1000	CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	39.667,60D
4123	1.1.2.01.1000	CLEBER ANTONIO CHIEREGATTO	149,90D
3502	1.1.2.01.1000	DIOCESE DE ANAPOLIS	22,33D
3503	1.1.2.01.1000	DIOCESE DE ANAPOLIS	392,70D
4017	1.1.2.01.1000	DIOCESE DE ANAPOLIS	1.425,00D
4018	1.1.2.01.1000	DIOCESE DE ANAPOLIS	1.257,30D
4146	1.1.2.01.1000	ELCIO LUIZ FIGUEIREDO	149,90D
4116	1.1.2.01.1000	ELNI ROCKEMBACH	149,90D
4012	1.1.2.01.1000	ESCOLA PEQUENUCHOS LTDA	65,84D
4148	1.1.2.01.1000	ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	149,90D
4117	1.1.2.01.1000	FABIANA AYROSA IWANKIW	149,90D
4153	1.1.2.01.1000	FRANCISCO VALDENIR DE OLIVEIRA DA ROCHA	149,90D
2032	1.1.2.01.1000	FRATERNIDADE ARCA DE MARIA	205,00D
4143	1.1.2.01.1000	GERALDO HENRIQUE GUIMARAES MASCARENHAS	149,90D
4005	1.1.2.01.1000	HOSPITAL E MATERNIDADE DR. LIMA LTDA.	5.780,00D
4016	1.1.2.01.1000	HOSPITAL SAO JOSE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	1.099,20D
3997	1.1.2.01.1000	IABC	494,30D
2122	1.1.2.01.1000	INOVAR VIDROS	60,16D
3501	1.1.2.01.1000	INSTITUTO ABRACO	336,12D
2077	1.1.2.01.1000	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	13.749,62D
2076	1.1.2.01.1000	ISABEL TEIXEIRA DANTAS ANTIGUIDADES	10.865,00D
3506	1.1.2.01.1000	J S INFFOCO LTDA	1.792,80D
1948	1.1.2.01.1000	J.S.DE PAULA UNIFORMES ME	61,76D
4126	1.1.2.01.1000	JOSIEL DIAS SOARES	149,90D
3472	1.1.2.01.1000	K P R MONTEIRO	226,80D
4115	1.1.2.01.1000	LEONARDO SANTIAGO DA NOBREGA	149,90D
4112	1.1.2.01.1000	LUIS GUILHERME MONTEIRO	149,90D
4124	1.1.2.01.1000	LUNA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	946,20D
1993	1.1.2.01.1000	M P DA COSTA CONFECÇOES - EIRELI	5.675,38D
4155	1.1.2.01.1000	MONICA CAVALCANTI BEZERRA DA SILVA	229,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
4141	1.1.2.01.1000	MULTIART COMUNICACAO VISUAL LTDA	140,00D
4119	1.1.2.01.1000	NAVESSA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	19,90D
4142	1.1.2.01.1000	NELSON SEVERINO DE SOUZA	149,90D
4122	1.1.2.01.1000	OSVALDO MARVILA DA SILVA	229,00D
3504	1.1.2.01.1000	PAROQUIA DIVINO PAI ETERNO	997,04D
4118	1.1.2.01.1000	PAROQUIA SAO JOAO BATISTA	44,66D
3996	1.1.2.01.1000	POUSADA DOS PIRENEUS	886,43D
4125	1.1.2.01.1000	RENATO SCARLASSARI	299,80D
4150	1.1.2.01.1000	RICARDO MOURA SILVA	149,90D
4121	1.1.2.01.1000	ROBERTO JUNQUEIRA AMORIM	149,90D
4114	1.1.2.01.1000	ROSANI CRISTINA MECABO	149,90D
4020	1.1.2.01.1000	SANDALUS COSMETICOS LTDA	594,98D
4015	1.1.2.01.1000	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	5.928,46D
4004	1.1.2.01.1000	SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES	2.830,00D
4007	1.1.2.01.1000	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	1.405,90D
4010	1.1.2.01.1000	SERVICO SOCIAL AUTONOMO - SSA CONTAGEM	11.342,50D
4140	1.1.2.01.1000	SHEILA APARECIDA SILVA VIEIRA	149,90D
4000	1.1.2.01.1000	SINDICATO DOS TRABALHADORES IND QUIMICAS FARMACEUTICAS	88,94D
4011	1.1.2.01.1000	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	862,50D
4003	1.1.2.01.1000	SUPERMERCADO JARDINS LTDA	220,80D
4014	1.1.2.01.1000	UNIMED NOVA IGUACU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	885,80D
4151	1.1.2.01.1000	VALDECI SIMEAO	149,90D
4120	1.1.2.01.1000	VICENTE MIGUEL ROCCA	149,90D
4152	1.1.2.01.1000	VLADIA QUEIROZ E SILVA	149,90D
646	1.1.2.01.101	A. AUGUSTO DE SOUZA	22.182,84D
649	1.1.2.01.104	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE	1.004,17D
652	1.1.2.01.107	COM. E SERV. DE CONFECÇÕES SOL LTDA	1.886,73D
654	1.1.2.01.109	DIOCESE DE ANAPOLIS	150,75D
672	1.1.2.01.127	MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES 44107722104	2.120,00D
683	1.1.2.01.138	HOSPITAL EVANGELICO DE RIO VERDE	2.812,74D
1270	1.1.2.01.514	Anderson Beckenbauer da Silva Frota	472,99D
1300	1.1.2.01.544	META ARTIGOS MILITARES LTDA	3.062,40D
4097	1.1.2.02.0013	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GLORIA	478,96D
4098	1.1.2.02.0014	57.467.885 PAULO VALDECIR DOS SANTOS	149,90D
4099	1.1.2.02.0015	MARIA DE LOURDES ALVES DOMINGUES CALIXTO	149,90D
4100	1.1.2.02.0016	NICOLAS G	49,00D
4101	1.1.2.02.0017	ACACIO RUBENS FRANCO	149,90D
4102	1.1.2.02.0018	MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA ASSIS	149,90D
4103	1.1.2.02.0019	JOSE GUILHERME FERREIRA BARBOSA	149,90D
4104	1.1.2.02.0020	MARLI RODRIGUES CARDOSO	159,36D
4105	1.1.2.02.0021	GERALDO MENDES FLORIANO	149,90D
53	1.1.5	ESTOQUE	1.560.730,08D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.560.730,08D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.538.000,58D
3562	1.1.5.01.007	ENTRADA DE MERCADORIA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	22.729,50D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.052.691,81D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	247.479,35D
77	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	245.184,62D
854	1.2.2.01.001	CONSORCIOS BANCO DO BRASIL - RESCINDIDOS	245.184,62D
82	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.294,73D
4079	1.2.2.06.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.294,73D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	805.212,46D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.301,25D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.301,25D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	308.361,03D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	308.361,03D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	468.382,75D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	468.382,75D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
122	1.2.4.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	38.750,00D
847	1.2.4.05.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	38.750,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	56.582,57C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.091,64C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	15.798,90C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	37.692,03C
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	15,87D
132	1.3.3	ATIVO DIFERIDO	15,87D
3598	1.3.3.06	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	15,87D
3599	1.3.3.06.001	COMPENSAÇÃO ATIVA	15,87D
149	2	PASSIVO	2.834.671,59C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	948.222,99C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	671.732,36C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	671.732,36C
823	2.1.1.01.002	UTILIZAÇÃO DE LIMITE DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111.098,38C
824	2.1.1.01.003	UTILIZAÇÃO DE LIMITE DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL	11.880,07C
825	2.1.1.01.004	UTILIZAÇÃO DE LIMITE DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO BRADESCO	1.358,40C
842	2.1.1.01.005	UTILIZAÇÃO DE LIMITE DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO SAFRA	219.988,56C
3990	2.1.1.01.014	EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	18.887,22C
3992	2.1.1.01.016	EMPRÉSTIMO DE F.G. AGROPECUÁRIA	10.159,62C
3993	2.1.1.01.017	EMPRÉSTIMO DE ARCA GESTÃO DE RECEBIVEIS	298.360,11C
164	2.1.3	FORNECEDORES	77.628,43C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	77.628,43C
722	2.1.3.01.013	EUROTEXTIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	38.332,34C
736	2.1.3.01.027	EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	25.754,87C
3555	2.1.3.01.162	SAO JOANENSE TEXTIL LTDA	13.541,22C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	148.552,80C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	148.552,80C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	148.552,80C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	50.309,40C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	29.070,71C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	26.493,27C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.577,44C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	21.238,69C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	19.116,64C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.122,05C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.704.409,73C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.704.409,73C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	6.580.228,51C
536	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMO - GIRO FACIL CAIXA ECONOMICA FEDERAL	536.940,81C
829	2.2.1.01.002	EMPRÉSTIMO - BANCO SAFRA OPERAÇÃO 001009136	163.008,58C
830	2.2.1.01.003	EMPRÉSTIMO - BANCO SAFRA OPERAÇÃO 001010517	104.814,73C
831	2.2.1.01.004	EMPRÉSTIMO - BANCO SAFRA OPERAÇÃO 1013044	255.831,70C
832	2.2.1.01.005	EMPRÉSTIMO - BANCO DO BRASIL OPERAÇÃO 588.612.167	517.665,88C
833	2.2.1.01.006	EMPRÉSTIMO - BANCO DO BRASIL OPERAÇÃO 588.613.990	2.003.804,85C
848	2.2.1.01.007	EMPRÉSTIMO FERNANDO REZENDE GANIM	560.000,00C
849	2.2.1.01.008	EMPRESTIMO DE RICARDO MIGUEL GANIM	2.000,00C
850	2.2.1.01.009	EMPRESTIMO DE GUILHERME REZENDE GANIM	32.000,00C
851	2.2.1.01.010	EMPRESTIMO DE BRENDA A. M. A. GANIM	195.000,00C
853	2.2.1.01.011	EMPRÉSTIMO DE CASSIA MEIRE DE REZENDE GANIM	20.000,00C
858	2.2.1.01.012	EMPRÉSTIMO - MAURO HUGO DE AZEVEDO LIMA	61.000,00C
859	2.2.1.01.013	EMPRÉSTIMO - LUGAR CRIATIVO	430.300,00C
860	2.2.1.01.014	EMPRÉSTIMO - PHOS FORTE	1.019.300,00C
861	2.2.1.01.015	EMPRÉSTIMO - AVA MERCANTIL	678.561,96C
221	2.2.1.03	CONSÓRCIOS	124.181,22C
222	2.2.1.03.001	CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 1276	7.353,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
834	2.2.1.03.002	CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 6657	7.204,90C
835	2.2.1.03.003	CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL COTA 25	13.560,91C
836	2.2.1.03.004	CONSÓRCIO BANCO BRADESCO COTA 82	11.648,81C
837	2.2.1.03.005	CONSÓRCIO BANCO BRADESCO COTA 596	6.717,34C
838	2.2.1.03.006	CONSÓRCIO BANCO BRADESCO COTA 221	8.636,42C
839	2.2.1.03.007	CONSÓRCIO BANCO BRADESCO COTA 328	22.806,88C
840	2.2.1.03.008	CONSÓRCIO BANCO BRADESCO COTA 199	23.126,48C
841	2.2.1.03.009	CONSÓRCIO BANCO BRADESCO COTA 536	23.126,48C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.817.961,13D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.617.961,13D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.617.961,13D
266	2.3.5.01.001	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	534.500,30C
267	2.3.5.01.002	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.152.461,43D

ANAPOLIS, 31 de Dezembro de 2025

RICARDO MIGUEL GANIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Redacted Signature]

DONIZETE
GESTAO CONTABIL
LTDA:29984992000
110

DONIZETE GESTAO CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-002661/O

[Redacted Signature]

Assinado digitalmente por DONIZETE GESTAO
CONTABIL LTDA:29984992000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Anapolis, OU=
AC CERTIFICA ANAPOLIS vs, OU=
12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado
P3 A1, CN=DONIZETE GESTAO CONTABIL
LTDA:29984992000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.06 11:19:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa RICARDO MIGUEL GANIM, inscrita no CNPJ nº 24.820.417/0001-69, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua habilitação em processos licitatórios, bem como que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

RICARDO MIGUEL GANIM

CNPJ: 24.820.417/0001-69

Av. Central, 130 - Maracanã, Anápolis - GO, 75040-130

 (62) 3315-3500 / (62) 3315-3400



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa RICARDO MIGUEL GANIM, inscrita no CNPJ nº 24.820.417/0001-69, DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

RICARDO MIGUEL GANIM

CNPJ: 24.820.417/0001-69

Av. Central, 130 - Maracanã, Anápolis - GO, 75040-130

 (62) 3315-3500 / (62) 3315-3400



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ricardo Miguel Ganim, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], representante da empresa inscrita no CNPJ nº 24.820.417/0001-69, declara assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pela execução de eventuais obrigações decorrentes de contratação.

Ricardo Miguel Ganim
CNPJ nº 24.820.417/0001-69

Av. Central, 130 - Maracanã, Anápolis - GO, 75040-130

 (62) 3315-3500 / (62) 3315-3400



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ricardo Miguel Ganim, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] representante da empresa inscrita no CNPJ nº 24.820.417/0001-69, declara, para os devidos fins, que a empresa se enquadra no regime de tributação de Microempresa/EPP, nos termos da legislação vigente.

Ricardo Miguel Ganim
CNPJ nº 24.820.417/0001-69

Av. Central, 130 - Maracanã, Anápolis - GO, 75040-130

 (62) 3315-3500 / (62) 3315-3400



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.309.691,22	
RECEITA COM BONIFICAÇÃO	790,48	<u>2.310.481,70</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(45.442,64)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(295.650,26)	<u>(341.092,90)</u>
CUSTOS		
BONIFICAÇÃO	(2.457,90)	<u>(2.457,90)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.966.930,90</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(833.934,20)	<u>(833.934,20)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.132.996,70</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(817.381,18)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(450.923,00)	
PRÓ-LABORE	(31.856,00)	
13º SALÁRIO	(38.051,55)	
FÉRIAS	(57.124,58)	
FGTS	(36.462,29)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(965,05)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(301,40)	<u>(615.683,87)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FRETES E CARRETOS	(10.501,70)	
TELEFONE E INTERNET	(4.365,05)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.084,76)	
SEGUROS	(1.644,02)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.087,65)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(337,65)	
IPVA	(9.797,21)	
TAXAS DIVERSAS	(2.610,49)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.749,31)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.206,44)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.404,30)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(723,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.650,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(42.448,05)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(56.582,57)	
MULTA DE TRÂNSITO	(2.311,17)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.504,23)	
SISTEMA DE GESTÃO E INFORMÁTICA	(10.948,29)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(791,99)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.427,04)	
PEDÁGIO	(133,00)	
CUSTAS CARTORÁRIAS	(542,10)	
TAXAS ASSOCIATIVAS	(275,00)	
TAXAS MUNICIPAIS	(464,29)	
CONSULTORIA E AUDITORIA	(9.108,00)	<u>(201.697,31)</u>
DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(34.010,08)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, CONSÓRCIOS	(631.709,11)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	(6.022,50)	
IOF	(373,82)	(672.115,51)
RESULTADO OPERACIONAL		(356.499,99)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(356.499,99)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(356.499,99)

ANAPOLIS, 31 de Dezembro de 2025

RICARDO MIGUEL GANIM
SOCIO ADMINISTRADOR

DONIZETE
GESTAO
CONTABIL
LTDA:29984992000
110

Assinado digitalmente por DONIZETE
GESTAO CONTABIL LTDA:29984992000110
ND: CNBR: O=ICP-Brasil, S=GO, L=Anapolis,
OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS vs. OU=
12290274000141, OU=Presencial, OU=
Certificado PJA1, CN=DONIZETE, GESTAO
CONTABIL, LTDA:29984992000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizagão:
Data: 2026.04.06 11:21:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DONIZETE GESTAO CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-002661/O



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51371356

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

RICARDO MIGUEL GANIM

CNPJ

24.820.417/0001-69

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.855.260

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 MARCO DE 2025

HORA: 8:47:44:5



Conteúdo

Nº Certidão

Certidão Negativa de Débitos

07262.75373.683195

Nome do Contribuinte

CNPJ

324256-Ricardo Miguel Ganim

24.820.417/0001-69

Inscrição Municipal

Abertura

Situação

Encerramento

24360

01/07/1988

Ativo

ENDEREÇO:

Logradouro

Descrição Rua

CEP

Numero

Avenida

Central

75040130

130

Complemento

Bairro

Cidade

Centro

Anapolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

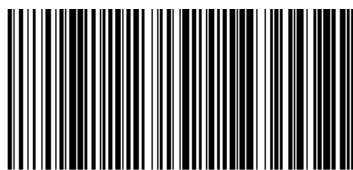
Concorrencia

Particular

27/03/2024 10:49

26/04/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



07262.75373.683195





Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :08/08/2022 - 15:14:35

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 24.820.417/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.242.416-0
NOME EMPRESARIAL:
RICARDO MIGUEL GANIM
CONTRIBUINTE?
SIM
NOME FANTASIA:
SEA TEXTIL

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA CENTRAL
NÚMERO: 130 QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
BAIRRO:
MARACANA
MUNICÍPIO: ANAPOLIS UF: GO
CEP:
75040130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

SIMPLES NACIONAL/NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

20/06/1995

DATA DE CADASTRAMENTO:

05/05/1992

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 08/08/2022 15:14:35

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão On-line de Cadastro Econômico
Emissor de Certidão On-line



Conteúdo

Nº Certidão

Certidão Negativa de Débitos

37601.13343.503507

Nome do Contribuinte

CNPJ

324256-Ricardo Miguel Ganim

24.820.417/0001-69

Inscrição Municipal

Abertura

Situação

Encerramento

24360

01/07/1988

Ativo

ENDEREÇO:

Logradouro

Descrição Rua

CEP

Numero

Avenida

Central

75040130

130

Complemento

Bairro

Cidade

Centro

Anápolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

Concorrencia

Particular

08/08/2022 15:09

07/09/2022

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



37601.13343.503507





Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão On-line de Cadastro Econômico
Emissor de Certidão On-line



Conteúdo

Nº Certidão

Certidão Negativa de Débitos

37601.13343.503507

Nome do Contribuinte

CNPJ

324256-Ricardo Miguel Ganim

24.820.417/0001-69

Inscrição Municipal

Abertura

Situação

Encerramento

24360

01/07/1988

Ativo

ENDEREÇO:

Logradouro

Descrição Rua

CEP

Numero

Avenida

Central

75040130

130

Complemento

Bairro

Cidade

Centro

Anápolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

Concorrencia

Particular

08/08/2022 15:09

07/09/2022


A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



37601.13343.503507





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52101537789		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RICARDO MIGUEL GANIM				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (por estado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLAUKI GANIM		Mãe) DEGMAR MIGUEL GANIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1962		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (titular) 1201239		Orgão emissor SSP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF GO		CPF (titular) [REDACTED]
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CENTRAL				NÚMERO 130
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO MARACANA	CEP 75040-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002065 - Anápolis	
MUNICÍPIO Anápolis				UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO C-2 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL RICARDO MIGUEL GANIM				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CENTRAL				NÚMERO 130
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO MARACANA	CEP 75040-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002065 - Anápolis	
MUNICÍPIO Anápolis		UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RICARDOGANIM@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4641901 Atividade Secundária 4641902, 4641903, 4663000	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL E PARTE DE PEÇAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.520.417/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 17/04/2018				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 GO2180001633219		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:42 SOB N° 20180366696.
PROTOCOLO: 180366696 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801537334. NIRE: 52101537789.
RICARDO MIGUEL GANIM

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/04/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PCARTÓRIO
REGISTROS
Alta Velocidade Registo - Tabelião

AV MINAS GERAIS, 46 | JARDIM
ANÁPOLIS/GO | FONE (62) 333-4447
WWW.CARTORIOANAPOLIS.COM.BR

Selo: 002918048613350946-04609

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RICARDO MIGUEL
GANIM. Por meio identificada feita na minha Presença, Dou Fé
Anápolis-GO, 24 de ABRIL DE 2018. Total:
Em [REDACTED]
Sandra Lary Andreia Silva - Escrivã

Consulte o selo digital em: <https://portal.jcecg.goias.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:42 SOB N° 20180366696.
PROTOCOLO: 180366696 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801537334. NIRE: 52101537789.
RICARDO MIGUEL GANIM

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/04/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2026 15:10:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICARDO MIGUEL GANIM**
CNPJ: **24.820.417/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **24.820.417/0001-69**
Razão Social: **RICARDO MIGUEL GANIM**

Atividade Econômica Principal:

4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

Endereço:

AVENIDA CENTRAL, 130 - MARACANA - 75.040-130 - Anápolis / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/06/2026 14:52

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.820.417/0001-69 DUNS®: 899524446

Razão Social: RICARDO MIGUEL GANIM

Nome Fantasia: SEA TEXTIL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.820.417/0001-69 DUNS®: 899524446

Razão Social: RICARDO MIGUEL GANIM

Nome Fantasia: SEA TEXTIL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.820.417/0001-69 DUNS®: 899524446
Razão Social: RICARDO MIGUEL GANIM
Nome Fantasia: SEA TEXTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.820.417/0001-69 DUNS®: 899524446
Razão Social: RICARDO MIGUEL GANIM
Nome Fantasia: SEA TEXTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/04/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2026 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.820.417/0001-69 DUNS®: 899524446
Razão Social: RICARDO MIGUEL GANIM
Nome Fantasia: SEA TEXTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/07/1988
CNAE Primário: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

CNAE Secundário 1: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 3: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 4: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 5: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 6: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Dados para Contato

CEP: 75.040-130
Endereço: AVENIDA CENTRAL, 130 - MARACANA
Município / UF: Anápolis / Goiás
Telefone:
E-mail: fernandoganim@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 236.649.321-53
Nome: RICARDO MIGUEL GANIM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 014.347.861-37
Nome: FERNANDO REZENDE GANIM
E-mail: fernandoganim@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM
TECIDOS

8305 - TECIDOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.820.417/0001-69 DUNS®: 899524446
Razão Social: RICARDO MIGUEL GANIM
Nome Fantasia: SEA TEXTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 102424160
Inscrição Municipal: 24360

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2025
Código de Controle: 51371356

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/04/2024
Código de Controle: 07262.75373.683195



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DISPENSA 56/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72 BI Caat
Entrega de propostas: De 06/04/2026 às 14:00 até 13/04/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 13/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2026 às 14:04:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/04/2026 às 14:07:39	Boa tarde senhores fornecedores, a partir de iremos iniciar negociação e posterior julgamento e habilitação
Sistema	13/04/2026 às 15:34:34	SENHORES FORNECEDORES SOLICITO ATENÇÃO NOS PRAZOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA
Sistema	13/04/2026 às 16:49:45	SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO NOS PRAZOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA
Sistema	13/04/2026 às 16:56:16	Senhores fornecedores, encerraremos as 17:40 retornando amanhã 14/04/2026, as 09:00 horas com solicitação e análise dos documentos
Sistema	14/04/2026 às 16:05:52	BOA TARDE, ENCERRAREMOS POR HOJE RETORNANDO AMANHÃ 15 DE ABRIL DE 2026, AS 09:00 COM ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS E AMOSTRAS
Sistema	15/04/2026 às 09:13:39	Bom dia, continuaremos com solicitação de documentação
Sistema	15/04/2026 às 16:40:17	Boa tarde senhor fornecedor, encerraremos por hoje solicitação da documentação e retornaremos amanhã com a solicitação da documentação.
Sistema	15/04/2026 às 16:41:01	Solicito atenção nos prazos para envio da documentação
Sistema	15/04/2026 às 16:42:17	Retornaremos amanhã 16 de abril de 2026, as 08:30 para solicitação das propostas atualizadas de acordo com último lance ofertado.
Sistema	16/04/2026 às 08:37:15	Bom dia, iremos continuar nossa dispensa eletrônica, com documentação para fins de julgamento e solicitação amostra e posteriormente análise de habilitação
Sistema	22/04/2026 às 09:45:40	Bom dia senhor fornecedor, lembrando da entrega da amostra de acordo com os os itens 4.2 a 4.11 do Termo de Referência da dispensa eletrônica
Sistema	22/04/2026 às 11:24:47	Bom dia senhor fornecedor, de acordo com o item 4.6 do Termo de Referência, o prazo será prorrogado até o dia 27 de abril de 2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 09:34:57	Bom dia senhores fornecedores, aguardando análise da proposta do setor demandante
Sistema	22/05/2026 às 11:59:05	Encerraremos por com análise e julgamento das proposta, retornaremos na segunda- feira 25 de maio de 2026, as 09:00 horas, com negociação, análise e habilitação da Dispensa eletrônica
Sistema	25/05/2026 às 09:21:02	Bom dia senhores fornecedores, continuaremos com nossa solicitação de documentação
Sistema	25/05/2026 às 12:06:04	Bom dia, encerraremos por questões administrativas e retornaremos as 13:30 horas de hoje para continuarmos com análise e julgamento das propostas
Sistema	25/05/2026 às 16:44:34	Boa tarde, por questões administrativas encerraremos por e retornaremos amanhã 26 de maio de 2026, as 09:30 horas, para análise, julgamento e habilitação.
Sistema	25/05/2026 às 16:45:23	Solicito atenção para o cumprimento dos prazos e envio da documentação quando solicitado
Sistema	26/05/2026 às 16:28:56	Boa tarde, por medidas administrativas encerraremos por e retornaremos amanhã 27 de maio de 2026, as 09:00 horas.
Sistema	27/05/2026 às 10:05:28	Bom dia, continuaremos com solicitação de proposta para análise, julgamento e habilitação
Sistema	27/05/2026 às 18:40:22	Senhores fornecedores encerraremos por hoje e retornaremos amanhã 28 de maio de 2026,as 09:00 horas, com análise, julgamento e habilitação.
Sistema	28/05/2026 às 09:44:30	Bom dia
Sistema	28/05/2026 às 09:44:48	iremos continuar com a solicitação de documentação
Sistema	29/05/2026 às 11:47:22	encerraremos por retornando na segunda 1ª de junho as 09:30 horas, com solicitação de documentação e nalise.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/04/2026 às 14:04:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Tecido Brim

material: algodão, largura: 1,60 m, cor: bege-claro

Quantidade:	75	Valor estimado:	R\$ 24,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R\$ 1.818,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.971.***4 - ELYELTON BESERRA DA SILVA para RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69, melhor lance: R\$ 21,9000 (unitário) / R\$ 1.642,5000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.340.806/0001-40 - 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 24,2000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 24,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tecido Modelo/versão: Tecido Valor negociado: R\$ 21,3000			
47.738.128/0001-10 - ALISSON DE OLIVEIRA COSTA UF endereço: PE	Sim	R\$ 24,2400	
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO UF endereço: PE	Sim	R\$ 24,0000	
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 25,0000	
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.000,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 24,2300	
24.820.417/0001-69 - RICARDO MIGUEL GANIM UF endereço: GO	Sim	R\$ 21,9000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.205.198/0001-36 - UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 24,2400	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/04/2026 às 13:25:32	39.252.780/0001-00	R\$ 23,9900
13/04/2026 às 13:57:09	60.771.616/0001-98	R\$ 21,5000
13/04/2026 às 13:59:35	50.646.543/0001-59	R\$ 23,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 14:00:19	O item 1 teve empate real para o valor 24,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/04/2026 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 14:07:46	Sr. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Boa tarde senhor fornecedor, consegue oferecer um valor abaixo do valor ofertado.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 14:09:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, tendo informado R\$ 21,3000.
Sistema para o participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 14:22:40	Sr. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta atualizada de acordo com o último lance/proposta/negociação.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 15:05:16	senhor pregoeiro. Em atenção à solicitação referente ao produto, após análise técnica, verificamos que nosso estoque e constatamos que não conseguimos atender a quantidade prevista. Portanto, solicitamos a desclassificação deste item. Desde já, agradecemos a oportunidade e estaremos sempre a disposição.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 15:05:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:21 de 13/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98.
Sistema para o participante 60.771.616/0001-98	15/04/2026 às 09:14:55	Sr. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito envio de proposta atualizada ofertado no sistema. Solicito que insira a proposta no sistema.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	15/04/2026 às 10:35:01	senhor pregoeiro. Em atenção à solicitação referente ao produto, após análise técnica, verificamos que nosso estoque e constatamos que não conseguimos atender a quantidade prevista. Portanto, solicitamos a desclassificação deste item. Desde já, agradecemos a oportunidade e estaremos sempre a disposição.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	15/04/2026 às 10:35:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:07 de 15/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	15/04/2026 às 13:52:33	Sr. Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, o senhor consegue oferecer um valor abaixo do valor ofertado.
Pelo participante 24.820.417/0001-69	15/04/2026 às 14:11:05	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69, mantendo R\$ 21,9000.
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	16/04/2026 às 08:38:41	Sr. Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito enviar/insere proposta atualizada de acordo com último lance ofertado. .
Pelo participante 24.820.417/0001-69	16/04/2026 às 09:48:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:48:10 de 16/04/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69.
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	16/04/2026 às 10:05:28	Senhor licitante, de forma a atender os itens 4.2 a 4.11 do Termo de Referência da dispensa eletrônica, solicito enviar amostra dos itens constante na tabela do item 1.1 do Termo de Referência até o dia 22 de abril de 2026.
Pelo participante 24.820.417/0001-69	22/04/2026 às 10:42:02	Bom dia , Sr Pregoeiro! Solicito a prorrogação do prazo para entrega das amostras, pois não visualizei a solicitação em tempo hábil, o que impactou o envio dentro do prazo. Já estou providenciando os materiais conforme o Termo de Referência e peço, se possível, a concessão de novo prazo. Obrigada
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	24/04/2026 às 08:22:16	Senhor fornecedor sua solicitação de prorrogação foi aceite de acordo com o item 4.6 do Termo de Referência, com prazo prorrogado até o dia 27 de abril de 2026
Pelo participante 24.820.417/0001-69	24/04/2026 às 10:03:48	Obrigada!
Pelo participante 24.820.417/0001-69	27/04/2026 às 20:03:54	Gostaria de informar um contratempo: nosso portador esteve na agência dos Correios para o despacho agora à tarde, porém houve uma instabilidade no sistema de validação da Declaração de Conteúdo Eletrônica, impedindo a aceitação da encomenda naquele momento. Devido ao horário de fechamento da agência, não foi possível reprocessar o documento a tempo para hoje. O envio será realizado amanhã na abertura da agência e o comprovante será anexado.
Pelo participante 24.820.417/0001-69	28/04/2026 às 12:57:26	Boa tarde Sr Pregoeiro, segue o código de rastreio :OY 773 157 502 BR
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	28/04/2026 às 15:53:36	Boa tarde senhor fornecedor, de acordo com o código de rastreio :OY 773 157 502 BR, aguardaremos amostras até 8 de maio de 2026.
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	15/05/2026 às 09:47:41	Boa dia senhor fornecedor, conforme código de rastreamento OY 773 157 502 BR, as amostras chegaram no dia 5 de maio de 2026, e encontra-se no setor demandante para análise das amostras, sendo aprovadas iniciaremos a fase de habilitação
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	22/05/2026 às 10:00:52	Bom dia senhor fornecedor, foi aprovado a amostra do item 1 e reprovou a amostra do item 2 pelo setor demandante.
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	22/05/2026 às 10:14:59	Sr. Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Solicito enviar documentação para fins de análise de habilitação.
Pelo participante 24.820.417/0001-69	22/05/2026 às 10:28:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:45 de 22/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
13/04/2026 às 14:00:19	Item teve empate real para o valor 24,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
13/04/2026 às 14:07:46	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 convocado para negociação de valor.
13/04/2026 às 14:09:50	Negociação encerrada. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 informou R\$ 21,3000.
13/04/2026 às 14:22:40	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta atualizada de acordo com o último lance/proposta/negociação.
13/04/2026 às 15:05:21	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 finalizou o envio de anexo.
15/04/2026 às 09:14:55	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito envio de proposta atualizada ofertado no sistema. Solicito que insira a proposta no sistema.
15/04/2026 às 10:35:07	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 finalizou o envio de anexo.
15/04/2026 às 13:51:32	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21,5000, valor negociado: R\$ 21,3000. Motivo: Não enviar proposta de acordo com último lance ofertado.
15/04/2026 às 13:52:33	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 convocado para negociação de valor.
15/04/2026 às 14:11:05	Negociação encerrada. Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 manteve R\$ 21,9000.
16/04/2026 às 08:38:41	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito enviar/insere proposta atualizada de acordo com último lance ofertado. .
16/04/2026 às 09:48:10	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 10:08:22	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 21,9000. Motivo: Proposta atende aos requisitos do edital..
22/05/2026 às 10:14:59	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Solicito enviar documentação para fins de análise de habilitação.
22/05/2026 às 10:28:45	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 finalizou o envio de anexo.
29/05/2026 às 11:25:47	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 foi habilitado.
02/06/2026 às 13:52:56	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21,9000.
02/06/2026 às 13:52:56	Item homologado.

Item 2 - Tecido

material: 100% algodão, cor: cinza, largura: 1,60, tipo: brim

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 35,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R\$ 3.239,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.971.***_4 - ELYELTON BESERRA DA SILVA

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.340.806/0001-40 - 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 35,7000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 35,9900	Proposta desclassificada
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 35,9500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tecido Valor negociado: R\$ 33,9000 Modelo/versão: Tecido			
47.738.128/0001-10 - ALISSON DE OLIVEIRA COSTA UF endereço: PE	Sim	R\$ 35,9900	Proposta desclassificada
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO UF endereço: PE	Sim	R\$ 35,9000	Proposta desclassificada
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 36,0000	Proposta desclassificada
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 35,9800	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.820.417/0001-69 - RICARDO MIGUEL GANIM UF endereço: GO	Sim	R\$ 34,9000	Proposta desclassificada
32.205.198/0001-36 - UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 35,9900	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/04/2026 às 13:25:55	39.252.780/0001-00	R\$ 35,6900
13/04/2026 às 13:45:31	58.181.877/0001-06	R\$ 34,8900
13/04/2026 às 13:57:13	60.771.616/0001-98	R\$ 34,0000
13/04/2026 às 13:57:15	58.181.877/0001-06	R\$ 33,9900
13/04/2026 às 13:59:58	58.181.877/0001-06	R\$ 33,9700

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 14:00:19	O item 2 teve empate real para o valor 35,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/04/2026 às 14:00:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 58.181.877/0001-06	13/04/2026 às 14:08:02	Sr. Fornecedor 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS, CNPJ 58.181.877/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Boa tarde senhor fornecedor, consegue oferecer um valor abaixo do valor ofertado.
Pelo participante 58.181.877/0001-06	13/04/2026 às 14:33:17	Boa tarde respondo em minutos!
Pelo participante 58.181.877/0001-06	13/04/2026 às 14:49:03	Boa tarde! Solicitamos a desclassificação pois nosso produto tem uma pequena divergência com o produto referenciado!
Sistema para o participante 58.181.877/0001-06	13/04/2026 às 15:01:12	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS, CNPJ 58.181.877/0001-06. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 15:01:57	Sr. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor fornecedor, consegue ofertar um valor abaixo do ofertado.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 15:03:49	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, tendo informado R\$ 33,9000.
Sistema para o participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 15:33:21	Sr. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Boa tarde solicito envio de proposta atualizada de ACORDO COM ÚLTIMO LANCE/PROPOSTA /NEGOCIAÇÃO.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 17:10:35	Boa tarde senhor pregoeiro. Apó verificarmos as cores não iremos conseguir atender

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 17:10:52	portanto solicitamos a desclassificação deste item~.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 17:11:08	agradecemos a oportunidade e estaremos a disposição
Pelo participante 60.771.616/0001-98	13/04/2026 às 17:11:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:15 de 13/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98.
Sistema para o participante 60.771.616/0001-98	15/04/2026 às 09:15:18	Sr. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito envio de proposta atualizada ofertado no sistema. Solicito que insira a proposta no sistema.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	15/04/2026 às 10:35:23	senhor pregoeiro. Em atenção à solicitação referente ao produto, após análise técnica, verificamos que nosso estoque e constatamos que não conseguimos atender a quantidade prevista. Portanto, solicitamos a desclassificação deste item. Desde já, agradecemos a oportunidade e estaremos sempre a disposição.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	15/04/2026 às 10:35:32	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:32 de 15/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98.
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	15/04/2026 às 13:52:47	Sr. Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor fornecedor, o senhor consegue oferecer um valor abaixo do valor ofertado.
Pelo participante 24.820.417/0001-69	15/04/2026 às 14:11:25	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69, mantendo R\$ 34,9000.
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	16/04/2026 às 08:39:09	Sr. Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito enviar/insere proposta atualizada de acordo com último lance ofertado..
Pelo participante 24.820.417/0001-69	16/04/2026 às 09:51:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:38 de 16/04/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69.
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	16/04/2026 às 10:05:45	Senhor licitante, de forma a atender os itens 4.2 a 4.11 do Termo de Referência da dispensa eletrônica, solicito enviar amostra dos itens constante na tabela do item 1.1 do Termo de Referência até o dia 22 de abril de 2026.
Pelo participante 24.820.417/0001-69	22/04/2026 às 14:06:44	Bom tarde, SR Pregoeiro! solicito prorrogação do prazo para entrega das amostras, pois não visualizei a solicitação em tempo hábil, o que impactou o envio dentro do prazo. Já estou providenciando os materiais conforme o Termo de Referência e peço, se possível, a concessão de novo prazo. Obrigada
Sistema para o participante 24.820.417/0001-69	22/05/2026 às 10:01:49	Bom dia senhor fornecedor, foi aprovado a amostra do item 1 e reprovada a amostra do item 2 pelo setor demandante.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	22/05/2026 às 10:16:09	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, o senhor tem condições de ofertar um valor abaixo do ofertado.
Pelo participante 39.252.780/0001-00	22/05/2026 às 14:00:15	Prezados, boa tarde. Informamos que estamos em nosso valor mínimo incluso despesas de entrega. Agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	25/05/2026 às 09:23:13	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Sr licitante iremos fazer a convocação para envio da proposta atualizada na fase de lance/negociação. Solicito que envie proposta atualizada de acordo com último lance ofertado,, como também a documentação da empresa, caso queira..
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	25/05/2026 às 11:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	25/05/2026 às 13:47:03	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.340.806/0001-40	25/05/2026 às 13:48:20	Sr. Fornecedor 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CNPJ 34.340.806/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Boa tarde senhor fornecedor, o senhor consegue ofertar um valor abaixo do ofertado
Sistema para o participante 34.340.806/0001-40	26/05/2026 às 09:43:55	Sr. Fornecedor 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CNPJ 34.340.806/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, o senhor tem condições de oferecer um valor abaixo do valor ofertado.
Sistema para o participante 34.340.806/0001-40	26/05/2026 às 11:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CNPJ 34.340.806/0001-40.
Sistema para o participante 34.340.806/0001-40	27/05/2026 às 10:05:55	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CNPJ 34.340.806/0001-40. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	27/05/2026 às 10:06:43	Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor fornecedor, o senhor consegue ofertar um valor abaixo do ofertado
Pelo participante 50.646.543/0001-59	27/05/2026 às 11:00:42	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, mantendo R\$ 35,9000.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	28/05/2026 às 09:45:32	Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 28/05/2026. Justificativa: Senhor fornecedor solicito enviar proposta atualizada de acordo com o último lance ofertado.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	28/05/2026 às 11:50:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 28/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59.
Sistema para o participante 47.738.128/0001-10	28/05/2026 às 13:25:53	Sr. Fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: BOA TARDE SENHOR FORNECEDOR O SENHO CONSEGUE OFERTAR UM VALOR ABAIXO DO VALOR OFERTADO.
Sistema para o participante 47.738.128/0001-10	28/05/2026 às 15:13:29	Sr. Fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 28/05/2026. Justificativa: BOA TARDE SENHOR FORNECEDOR, SOLICITAO ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA DE ACORDO COM O ÚLTIMO LANCE OFERTADO.
Pelo participante 47.738.128/0001-10	28/05/2026 às 16:11:51	Prezada Comissão, Solicitamos a desclassificação do item ofertado por nossa empresa, tendo em vista que, no presente momento, não disponibilizamos do referido item para fornecimento, impossibilitando o atendimento das condições exigidas no certame. A presente solicitação tem por objetivo evitar prejuízos à Adm. e não comprometer o regular andamento do processo licitatório, em observância aos princípios da boa-fê transparência e eficiência.
Sistema para o participante 47.738.128/0001-10	28/05/2026 às 17:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 28/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10.
Sistema para o participante 47.738.128/0001-10	29/05/2026 às 09:09:10	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.205.198/0001-36	29/05/2026 às 09:09:47	Sr. Fornecedor UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 32.205.198/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, o senhor consegue ofertar um valor abaixo do ofertado.
Pelo participante 32.205.198/0001-36	29/05/2026 às 09:18:48	Bom dia, Analisamos internamente, porém o valor apresentado já está no nosso limite para atender o objeto da licitação com a qualidade e especificações exigidas no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.205.198/0001-36	29/05/2026 às 09:38:04	Sr. Fornecedor UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 32.205.198/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 29/05/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta atualizada de acordo com o último lance ofertado..
Sistema para o participante 32.205.198/0001-36	29/05/2026 às 11:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 29/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 32.205.198/0001-36.
Sistema para o participante 32.205.198/0001-36	29/05/2026 às 11:46:14	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 32.205.198/0001-36. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.174.963/0001-09	01/06/2026 às 10:04:17	Sr. Fornecedor MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.174.963/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, o senhor consegue ofertar um valor abaixo ou igual ao valor estimado..
Sistema para o participante 49.174.963/0001-09	01/06/2026 às 14:19:58	Sr. Fornecedor MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.174.963/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta atualizada de acordo com o último lance ofertado.
Sistema para o participante 49.174.963/0001-09	01/06/2026 às 14:21:47	Solicito desconsiderar a solicitação de envio de proposta atualizada tendo em vista não ter respondido a negociação e o valor da proposta está acima do valor estimado.
Sistema para o participante 49.174.963/0001-09	01/06/2026 às 16:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 01/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.174.963/0001-09.
Sistema para o participante 49.174.963/0001-09	02/06/2026 às 09:40:01	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.174.963/0001-09. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	02/06/2026 às 09:41:31	Sr. Fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: BOM DIA SENHOR FORNECEDOR O SENHOR CONSEGUE OFERTAR UM VALOR IGUAL OU ABAIXO DO VALOR ESTIMADO.
Pelo participante 51.340.170/0001-56	02/06/2026 às 09:48:10	bom dia. Infelizmente não temos como negociar
Sistema para o participante 51.340.170/0001-56	02/06/2026 às 12:38:43	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	02/06/2026 às 12:38:44	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
13/04/2026 às 14:00:19	Item teve empate real para o valor 35,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/04/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
13/04/2026 às 14:08:02	Fornecedor 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS, CNPJ 58.181.877/0001-06 convocado para negociação de valor.
13/04/2026 às 15:01:12	Convocação de negociação de valor do fornecedor 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS, CNPJ 58.181.877/0001-06 encerrada automaticamente.
13/04/2026 às 15:01:12	Fornecedor 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS, CNPJ 58.181.877/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 33,9700. Motivo: Não atende as características do objeto solicitado.

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 15:01:57	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 convocado para negociação de valor.
13/04/2026 às 15:03:49	Negociação encerrada. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 informou R\$ 33,9000.
13/04/2026 às 15:33:21	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Boa tarde solicito envio de proposta atualizada de ACORDO COM ÚLTIMO LANCE/PROPOSTA /NEGOCIAÇÃO.
13/04/2026 às 17:11:15	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 finalizou o envio de anexo.
15/04/2026 às 09:15:18	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito envio de proposta atualizada ofertado no sistema. Solicito que insira a proposta no sistema.
15/04/2026 às 10:35:32	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 finalizou o envio de anexo.
15/04/2026 às 13:51:46	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 34,0000, valor negociado: R\$ 33,9000. Motivo: Não enviar proposta de acordo com último lance ofertado.
15/04/2026 às 13:52:47	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 convocado para negociação de valor.
15/04/2026 às 14:11:25	Negociação encerrada. Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 manteve R\$ 34,9000.
16/04/2026 às 08:39:09	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito enviar/insere proposta atualizada de acordo com último lance ofertado..
16/04/2026 às 09:51:38	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 10:14:05	Fornecedor RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 34,9000. Motivo: Não atende a necessidade do Setor requisitante e será dado prosseguimento de acordo com o item 4.10 do Termo de Referência .
22/05/2026 às 10:16:09	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para negociação de valor.
25/05/2026 às 09:23:13	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Sr licitante iremos fazer a convocação para envio da proposta atualizada na fase de lance/negociação. Solicito que envie proposta atualizada de acordo com último lance ofertado,, como também a documentação da empresa, caso queira..
25/05/2026 às 13:47:03	Convocação de negociação de valor do fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 encerrada automaticamente.
25/05/2026 às 13:47:03	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,6900. Motivo: Não enviou proposta atualizada de acordo com o lance ofertado.
25/05/2026 às 13:48:20	Fornecedor 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CNPJ 34.340.806/0001-40 convocado para negociação de valor.
26/05/2026 às 09:43:55	Fornecedor 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CNPJ 34.340.806/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, o senhor tem condições de oferecer um valor abaixo do valor ofertado.
27/05/2026 às 10:05:55	Convocação de negociação de valor do fornecedor 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CNPJ 34.340.806/0001-40 encerrada automaticamente.
27/05/2026 às 10:05:55	Fornecedor 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CNPJ 34.340.806/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,7000. Motivo: Não enviou proposta atualizada de acordo com último lance ofertado
27/05/2026 às 10:06:43	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para negociação de valor.
27/05/2026 às 11:00:42	Negociação encerrada. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 manteve R\$ 35,9000.

Data/Hora	Descrição
28/05/2026 às 09:45:32	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 28/05/2026. Justificativa: Senhor fornecedor solicito enviar proposta atualizada de acordo com o último lance ofertado.
28/05/2026 às 13:25:16	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,9000. Motivo: NÃO ENVIOU PROPOSTA ATUALIZADA DE ACORDO COM ULTIMO LANCE OFERTADO.
28/05/2026 às 13:25:53	Fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10 convocado para negociação de valor.
28/05/2026 às 15:13:29	Fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 28/05/2026. Justificativa: BOA TARDE SENHOR FORNECEDOR, SOLICITAO ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA DE ACORDO COM O ÚLTIMO LANCE OFERTADO.
29/05/2026 às 09:09:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10 encerrada automaticamente.
29/05/2026 às 09:09:10	Fornecedor ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ 47.738.128/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,9900. Motivo: Não enviou proposta atualizada de acordo com último lance ofertado.
29/05/2026 às 09:09:47	Fornecedor UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 32.205.198/0001-36 convocado para negociação de valor.
29/05/2026 às 09:38:04	Fornecedor UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 32.205.198/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 29/05/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta atualizada de acordo com o último,lance ofertado..
29/05/2026 às 11:46:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 32.205.198/0001-36 encerrada automaticamente.
29/05/2026 às 11:46:14	Fornecedor UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 32.205.198/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,9900. Motivo: Não envio proposta atualizada de acordo com ultimo lance ofertado..
01/06/2026 às 10:04:17	Fornecedor MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.174.963/0001-09 convocado para negociação de valor.
01/06/2026 às 14:19:58	Fornecedor MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.174.963/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta atualizada de acordo com ultimo lance ofertado.
02/06/2026 às 09:40:01	Convocação de negociação de valor do fornecedor MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.174.963/0001-09 encerrada automaticamente.
02/06/2026 às 09:40:01	Fornecedor MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.174.963/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36,0000. Motivo: NÃO ACEITOU A NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO..
02/06/2026 às 09:41:31	Fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56 convocado para negociação de valor.
02/06/2026 às 12:38:43	Convocação de negociação de valor do fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56 encerrada automaticamente.
02/06/2026 às 12:38:43	Fornecedor P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: Valor da proposta acima do valor estimado..
02/06/2026 às 12:38:44	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/06/2026 às 13:52:56	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
34.340.806/0001-40 - 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 11:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 23:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 22:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
47.738.128/0001-10 - ALISSON DE OLIVEIRA COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	06/04/2026 21:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2026 15:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 22:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 19:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2026 22:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.820.417/0001-69 - RICARDO MIGUEL GANIM Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 07:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.205.198/0001-36 - UNIFORTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 00:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006